

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2023



Versão aprovada em reunião do Conselho de
Administração de 10 de setembro de 2024

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
III.	Estrutura de Capital.....	11
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	12
V.	Órgãos Sociais e Comissões	13
A.	Modelo de Governo	13
B.	Assembleia Geral.....	13
C.	Administração e Supervisão.....	14
D.	Fiscalização.....	23
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	28
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável).....	30
G.	Auditor Externo (caso aplicável)	30
VI.	Organização Interna	31
A.	Estatutos e Comunicações	31
B.	Controlo Interno e Gestão de Riscos	32
C.	Regulamentos e Códigos	36
D.	Deveres Especiais de Informação	40
E.	Sítio na <i>Internet</i>	43
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	44
VII.	Remunerações	45
A.	Competência para a Determinação.....	45
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	46
C.	Estrutura das Remunerações	46
D.	Divulgação das Remunerações	47
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	49
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	51
X.	Avaliação do Governo Societário	55
XI.	Anexos do RGS.....	60

CF
CT
CP

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.

De acordo com a aplicação dos princípios de bom governo no âmbito do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e de harmonia com as orientações emanadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) para o efeito, as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório autónomo de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa de todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido decreto-lei, sob a epígrafe “Princípios de Governo Societário”.

A idD - Portugal Defence, S.A. (idD), sociedade anónima com o número de pessoa coletiva e de matrícula 503.939.668, com sede em Lisboa, na Estrada da Luz N.º 153 – Palácio Bensaúde, é uma empresa pública reclassificada (EPR) que resulta, conforme Despacho conjunto do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Tesouro n.º 786/2020, datado de 30 de dezembro de 2019 e publicado em Diário da República de 21 de janeiro de 2020, da reestruturação da idD – Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A.

A idD, é assim uma EPR de capitais exclusivamente públicos cuja missão se distribui por 4 grandes eixos: (1) Desenvolver a BTID; (2) Gerir as Participações Sociais do setor da Defesa; (3) Otimizar a desmilitarização e material de Defesa; (4) Gerir Programas.

Com origem no setor industrial, na área da desmilitarização, a idD hoje tem também, como missão executar políticas sectoriais da Defesa, através da consolidação de um centro público de decisão empresarial capaz de alavancar os novos instrumentos financeiros, nacionais e europeus, numa linha de criação de valor no quadro de um novo contexto da Política de Defesa Europeia, tendo simultaneamente em vista a racionalização e viabilização económica da gestão das participações financeiras do Estado no sector/indústria da Defesa.

A Economia da Defesa, em Portugal como na Europa, constitui parte essencial da economia global, catalisando o desenvolvimento tecnológico e a inovação, liderando o movimento de digitalização da economia, não apenas nas cadeias de valor a ela adjacentes, mas tendo um efeito de semente noutros sectores da economia, através de sinergias transversais em todo o tecido económico, industrial, científico e social. Adicionalmente, a idD através da sua abordagem holística e das diferentes valências das suas participadas, deverá constituir um garante da gestão do ciclo de vida dos equipamentos necessários ao cumprimento das missões das Forças Armadas, e sem cujo apoio não poderá prosperar.

As participações do Estado nas indústrias de Defesa, geridas pela idD são as seguintes:

- a. Arsenal do Alfeite, S.A.: 100% do capital social;
- b. ETI - Empordef Tecnologias de Informação, S.A.: 100% do capital social;
- c. Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.: 59,8% do capital social;
- d. Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.: 45% do capital social;
- e. OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.: 35% do capital social;
- f. Magellan Orbital, S.A.: 20% do capital social;
- g. EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.: 18% do capital social;

CF
cet
S

h. EDISOFT - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.: 17,5% do capital social.

A diversidade e complexidade das atividades da idD justifica, por si só, a adoção de diferentes estratégias e modelos de negócio, que coabitam de forma colaborativa na sua atividade.

A partir de 29 de junho de 2020, e com a alteração dos Estatutos da sociedade, a sociedade passou a ser estruturada segundo a forma prevista na alínea a) do nº 1 e nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, aplicando-se, no que respeita aos órgãos de administração e fiscalização, o disposto nos artigos 31.º a 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013, de 3 de outubro), tendo como modelo adotado, de acordo com o nº 1 do artigo 4º dos Estatutos da sociedade, os seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), os dois últimos na qualidade de órgãos de fiscalização.

O mandato dos membros dos órgãos sociais, conforme o nº 2 do artigo 4º dos Estatutos da sociedade, tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, por um máximo de duas vezes, mantendo-se em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham a substituir.

Durante o exercício de 2023, alguns dos membros do Conselho de Administração eleito para o mandato 2020-2022 mantiveram-se em funções até 30 de março de 2023.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 4 de abril de 2023, é designado um novo Conselho de Administração para o mandato de 2023-2025 (uma vez que a maioria dos membros anteriores apresentaram a renúncia aos seus respetivos cargos), tendo a designação dos novos administradores obedecido aos preceitos legais previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação.

Mais se acrescenta que, a 13 de janeiro de 2024 foi eleito um novo Conselho de Administração com três membros em virtude da renúncia e da demissão por mera conveniência do anterior Conselho de Administração.

O Conselho de Administração ora eleito a 13 de janeiro de 2024, é composto por 1 Presidente e 2 Vogais Executivos que, à data de elaboração do presente relatório, apresentam a prestação de contas do exercício de 2023 e aprovam o presente relatório.

A fiscalização da sociedade, nos termos do nº 1 do artigo 4º e do artigo 15º dos Estatutos da sociedade, é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) que não seja membro daquele órgão, conforme decorre da alínea a) do nº 1 e nº 3 do artigo 278º e da alínea b) do nº 1 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, um dos quais obrigatoriamente designado sobre proposta da DGTF (conforme decorre do n.º 2 do Art.º 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), eleitos através da Deliberação Unânime por Escrito, datada de 29 de junho de 2020.

A gestão da idD - Portugal Defence, S.A., assenta:

1) Na consciência permanente de que as práticas de bom governo promovem e potenciam o desempenho da sociedade, sedimentando a confiança do e no Acionista, nas e das Forças Armadas, nos e dos Colaboradores, dos seus pares nos mercados nacional e internacional e dos cidadãos em geral, confiança essencial ao crescimento sustentável;

2) Na criação de valor para o acionista, em estrita obediência a uma filosofia de gestão que coloque em paralelo a dimensão económica, ética e social do negócio;

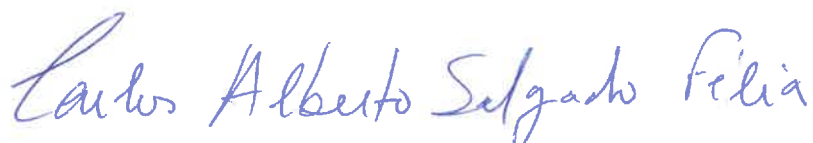
3) No reconhecimento das particularidades do acionista e como tal, da necessidade de implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, assente em critérios estritos de competência, norteadas pelo respeito escrupuloso dos princípios da transparência e da imparcialidade;

4) Na projecção para o exterior de uma imagem que dignifique o Sector Público Empresarial, alicerçada na competência, na eficácia e na probidade, promovendo internamente a adesão dos Colaboradores e o seu envolvimento na missão e nos princípios da empresa.

O presente relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do nº1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, em harmonia e para cumprimento das instruções para o ciclo de gestão, emitidas ao abrigo do nº10 do artigo 39º do mesmo diploma.

Lisboa, 05 de setembro de 2024.

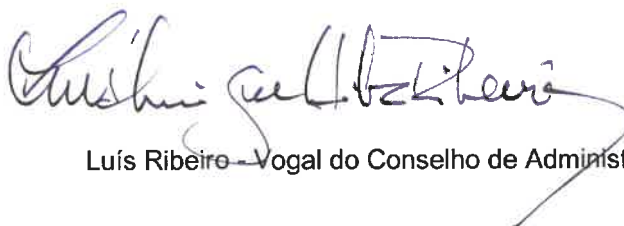
O Conselho de Administração,

A handwritten signature in blue ink, reading "Carlos Alberto Salgado Félix".

Carlos Félix - Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in blue ink, reading "Carla Susana Tavares".

Carla Tavares - Vogal do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, reading "Luís Ribeiro".

Luís Ribeiro - Vogal do Conselho de Administração

2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).*

A idD - Portugal Defence, tem como Missão participar e executar políticas sectoriais da Defesa, através da consolidação de um centro público de decisão empresarial capaz de alavancar os novos instrumentos financeiros, nacionais e europeus, numa linha de criação de valor no quadro de um novo contexto da Política de Defesa Europeia, tendo simultaneamente em vista a racionalização e viabilização económica da gestão e resiliência das participações financeiras do Estado no setor/indústria da Defesa.

A sua Missão inclui:

1. Alavancar a atividade industrial da área Munições/Desmilitarização;
2. Promover a melhoria do ecossistema para apoio ao crescimento da Economia de Defesa;
3. Atuar, em colaboração e explorando sinergias, com outros parceiros nacionais e internacionais, como uma interface inteligente e ativo entre a Defesa e a Economia, no apoio, nomeadamente:
 - a) À participação em programas de reequipamento nacionais e europeus, e outras oportunidades de negócio;
 - b) Ao acesso a Mercados Externos;
 - c) À identificação e acesso a instrumentos financeiros nacionais e internacionais (EU, NATO e outros);
 - d) À integração da BTID nacional em Cadeias de Valor de Grandes OEM's e/ou dos seus Tier 1 e 2.

A Economia da Defesa em Portugal, como na Europa, constitui parte essencial da economia global, catalisando o desenvolvimento tecnológico e a inovação, liderando o movimento de digitalização da economia, não apenas nas cadeias de valor a ela adjacentes, mas tendo um efeito de semente noutros sectores da economia, através de sinergias transversais em todo o tecido económico, industrial, científico e social. Adicionalmente, a idD, através da sua abordagem holística e das diferentes valências das suas participadas, deverá constituir um garante da gestão do ciclo de vida dos equipamentos necessários ao cumprimento das missões das Forças Armadas, e sem cujo apoio não poderá prosperar.

A Visão da IdD Portugal Defence passa por:

1. Ser um agente Catalisador para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da Economia de Defesa, apoiando a criação e desenvolvimento e/ou instalação de “campeões” /integradores nacionais e angariação de estrangeiros que sejam âncoras de cadeias de valor em Portugal;
- 2 Promover o Desenvolvimento, Retenção e Fixação do Talento em Portugal, capaz de suportar o Desenvolvimento e Industrialização da Economia de Defesa, em especial, de atividades de Elevado Valor Acrescentado;
3. Desenvolver a participação da Economia de Defesa no Ciclo de Vida dos Equipamentos das FFAAs, contribuindo de forma decisiva para a sua:
 - a) Autonomia | Resiliência | Operacionalidade | Prontidão | Modernização | Inovação;
 - b) Garantindo um retorno para o País de 100%;
4. Aplicar os conceitos de Economia Circular à Indústria de Munições;
5. Contribuir, de forma ativa, através de participadas robustas e sustentáveis, no desenvolvimento da Economia de Defesa;
6. Fazer crescer a Economia de Defesa através do aumento das exportações, para mais mercados, e do aumento do retorno para a Economia Nacional da execução da LPM, das missões de apoio à paz, e outros programas.



A gestão da idD - Portugal Defence, assenta nos seguintes princípios orientadores:

- 1) Consistência na Visão, na Comunicação;
- 2) Transparência na Atuação, na Decisão e na Comunicação;
- 3) Serviço Público;
- 4) *"Ninguém na idD fica para trás"*;
- 5) Consistência no Posicionamento da IdD no ecossistema;
- 6) Ter em permanência a interrogação – *Interessa para os objetivos e cumprimento da missão da IdD?*
- 7) Foco nos resultados para o nosso país.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Sobre os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio definidos pelo acionista, refira-se que na Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) relativa à eleição dos órgãos sociais datada de 29 de junho de 2020, foi determinado pelo acionista que "...o Conselho de Administração, agora eleito, assume o compromisso de prossecução do Plano de Negócios objeto do Parecer nº 1-A/2020, de 6 de março, pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, aprovando o mesmo em reunião do órgão e adotando, para o efeito, todas as diligências que se mostrem necessárias à efetiva execução em cumprimento das orientações constantes do mencionado parecer, designadamente:

a) que os Planos de Atividades e Orçamentos da idD - Portugal Defence, S.A. no que respeita aos próximos seis anos sejam plenamente compatíveis com o Plano de Negócios aprovado; e

b) que seja avaliado o cumprimento - em termos financeiros e da execução material que lhe está subjacente - do Plano de Negócios, anualmente e numa base anual, durante os mesmos seis anos".

Neste contexto, importa referir que, estrategicamente, a equipa de gestão teve como missão a prossecução das linhas estratégicas setoriais da Defesa e mandatada para implementar projetos críticos de sustentabilidade deste setor da economia, tais como:

i) O reforço das redes e outras formas de parceria e cooperação, que visem a inovação e a internacionalização de empresas e das cadeias de valor (clusterização e cadeia de fornecedores), sem esquecer a promoção do investimento empresarial em I&I e I&D, no sentido de promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação;

ii) A criação de um Balcão Único de apoio às empresas, que permita agilizar todos os procedimentos necessários, com vista ao desenvolvimento de oportunidades de negócio e internacionalização, de acesso aos programas cooperativos europeus, ao Fundo de Defesa Europeu e ao Quadro Financeiro Plurianual - Portugal 2030;

iii) Acelerar a execução da Lei de Programação Militar (LPM);

iv) Acelerar a atração de projetos de investimento e exportação nos setores do espaço, naval, aeronáutica, comunicações e ciberdefesa;

v) Otimizar e rentabilizar a gestão das participações sociais da responsabilidade da idD - Portugal Defence, S.A.

Os objetivos financeiros estabelecidos resultam assim, dos objetivos definidos no Plano de Negócios e das recomendações nele constantes através do Parecer nº1 - A/2020 da UTAM.

A idD tem assim de garantir a respetiva sustentabilidade económica por via:

i) Do incremento e diversificação das fontes de Receitas da empresa, conforme previsto no Plano de Negócios;

ii) Da evolução do peso relativo dos gastos operacionais, sem comprometer a eficácia e operacionalidade das atividades desenvolvidas anteriormente à reestruturação e as novas linhas de negócio a desenvolver,

e em valores absolutos anuais e cumulativos ao longo do mandato, iguais ou inferiores ao definido no Plano de Negócios;

iii) Da obtenção de resultados operacionais e resultados líquidos anuais e cumulativos ao longo do mandato, iguais ou superiores ao definido no Plano de Negócios;

O acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão e objetivos vertidos no Plano de Negócios, sempre presentes na administração de uma empresa de capital público, não enunciou para 2023 outros aspetos setoriais, operacionais, económicos e financeiros específicos a ter em conta pelo Órgão de Administração da idD.

Pese embora não existam objetivos setoriais / operacionais formalmente estabelecidos, a 23 de junho de 2023, o Conselho de Administração remeteu às tutelas, as minutas dos contratos de gestão com a proposta de objetivos e metas setoriais que resultam das orientações constantes do Plano de Negócios submetido às tutelas financeira e setorial, aprovado pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial através do seu Parecer nº 1 - A/ 2020, datado de 6 de março de 2020 e nas recomendações nele constantes, bem como das orientações decorrentes do Despacho nº786/2020, já mencionado.

Assim, e quanto aos objetivos setoriais e aos objetivos estratégicos, sob proposta dos contratos de gestão enumeram-se:

	Indicador de Gestão	Metódo de Avaliação
Objetivos Estratégicos	Receitas Comerciais	Receitas faturadas com origem na unidade industrial
	Eficiência Operacional (PRC)	Gastos / Volume de Negócios
	Resultado Operacional (base individual)	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)
	Indicador de Gestão	Metódo de Avaliação
Objetivos Setoriais	Grau de satisfação do universo BTID	Inquérito - Grau satisfação geral dos utilizadores
	Acelerar a atração de projetos de investimento e a exportação nos setores terrestre, do espaço, naval, aeronáutico, comunicações e ciberdefesa	Constituição de novas participações sociais
	Gestão de Projetos e Programas através da assessoria de transações de equipamentos (militares incluindo intervenções ao longo do ciclo de vida dos equipamentos), incluído Forças Armadas estrangeiras	Número de projetos em fase de execução - evidência de faturação em curso com contributo para o Volume de Negócios

É importante referir que o Conselho de Administração não obteve por parte das tutelas qualquer resposta às minutas dos contratos de gestão remetidas.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Apesar de os objetivos não terem sido confirmados pelas tutelas, apresenta-se a execução dos objetivos económicos e financeiros em 2023:

	Indicador de Gestão	Método de Avaliação	Valor de referência	Execução 2023	Meta 2023
Objetivos Estratégicos	Receitas Comerciais	Receitas faturadas com origem na unidade industrial	14 566	2 684 644	800 000
	Eficiência Operacional (PRC)	Gastos / Volume de Negócios	83,50%	70,39%	83,45%
	Resultado Operacional (base individual)	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-2 802 130	1 303 260	-2 000 000

É verificável que todos os objetivos foram cumpridos.

Em complemento, e face à substituição do Conselho de Administração nos primeiros dias do ano de 2024 não foi aferida a execução dos objetivos setoriais.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

A idD aponta, ainda, como fatores chave para a obtenção dos resultados da empresa, previstos no Plano de Negócios aprovado, e no contexto de negócio em que se enquadra, os seguintes:

- A adequada identificação no exterior de oportunidades para as empresas portuguesas na área da economia de Defesa;
- O apoio de forma eficiente às estratégias de internacionalização das empresas nacionais incluídas na Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID);
- A promoção de contactos e parcerias com organizações, agências e outras entidades de interesse público e privado, nacional e internacional;
- A adequada articulação com os diversos *stakeholders* – entre os quais as tutelas setorial e financeira, o sistema científico, as empresas e os Ramos das Forças Armadas, nos vários contextos de intervenção da empresa;
- Uma gestão profissionalizada, assente em critérios estritos de competência, norteadas pelo respeito escrupuloso dos princípios da transparência e da imparcialidade, garantindo um padrão elevado de eficiência operacional.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Com a idD - Portugal Defence, S.A. a tutela setorial criou um instrumento de políticas públicas tendente a dinamizar a Economia de Defesa, com forte incidência nas preocupações específicas da política setorial, em linha com o Despacho conjunto do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Tesouro n.º 786/2020, datado de 30 de dezembro de 2019 e publicado em Diário da República de 21 de janeiro de 2020.

O Ministério da Defesa Nacional na perspetiva da política setorial, concluiu assim,

- a) pela imprescindibilidade de manutenção dos instrumentos de ação que se podem reconduzir às antigas idD e EMPORDEF (Desmilitarização e a promoção da Economia da Defesa, através da BTID, bem como a gestão e a coordenação das participações sociais detidas pelo Estado Português em empresas do sector/indústria da Defesa, exercendo sobre as mesmas a função acionista nos termos do Capítulo II, art.º 37º a 42º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial);

- b) pela centralidade da ligação entre universidades, empresas e o próprio Ministério da Defesa Nacional, no contexto das novas políticas europeias de cooperação reforçada em matéria de Segurança e Defesa (PESCO) e das oportunidades decorrentes da criação do Fundo Europeu de Defesa (FED), que muito recomenda um papel ativo, à semelhança do que está a acontecer nos demais países europeus, do Ministério da Defesa Nacional no suporte e organização das empresas da BTID para este efeito;
- c) pela utilidade e oportunidade de explorar novas valências, em suporte do desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa e da economia em geral, da prossecução de atividades de política sectorial relacionadas com a maximização de retenção de valor na economia nacional e na economia da defesa, decorrentes das atividades de aquisição de equipamentos, tal como expressamente previsto na Lei de Programação Militar, e em bastante menor grau, de gestão do património imobiliário militar.

A idD viu o seu objeto social alterado e estabelecidas as metas e os objetivos setoriais / operacionais constantes do número 2., alínea a) do presente relatório, assim como as orientações específicas decorrentes do Despacho nº786/2020 e do Plano de Negócios submetido às tutelas e aprovado pela UTAM.

O compromisso de prossecução das metas e objetivos traçados foi formalmente deliberado em reunião do Conselho de Administração, tendo inclusivamente servido de base ao estabelecimento dos objetivos individuais de cada membro do Conselho de Administração da idD vertidos nas propostas de contratos de gestão a celebrar com o acionista Estado, remetidas às tutelas financeira e setorial ainda que sem pronúncia das mesmas.

III. Estrutura de Capital

1.Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O capital social da idD é atualmente de 104.500.000,00 euros (cento e quatro milhões e quinhentos mil euros) e está integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 20.890.000 (vinte milhões, oitocentas e noventa mil) ações, em que cada ação tem o valor nominal de € 5 (cinco euros), detidas pelo seu acionista único a DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças.

2.Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

De acordo com o nº3 do artigo 3º dos Estatutos da sociedade, as ações representativas do capital social da Sociedade devem pertencer exclusivamente ao Estado, a pessoas coletivas de direito público ou a empresas públicas do setor empresarial do Estado.

3.Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e que possam conduzir a eventuais restrições, atendendo até ao facto que a sociedade tem um único acionista.

CCT
CF SR

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A idD - Portugal Defence, S.A., por transmissão do Estado, e após avaliação realizada por auditor independente, detém as participações sociais por este detidas no setor da Defesa, conforme Despacho conjunto do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Tesouro nº 786/2020, datado de 30 de dezembro de 2019 e publicado em Diário da República de 21 de janeiro de 2020:

- a. 100% do capital social da Arsenal do Alfeite, S.A.: que corresponde a 6.480.000 ações de valor nominal de 5 euros;
- b. 100% do capital social da ETI - Empordef Tecnologias de Informação, S.A.: que corresponde a 20.000 ações de valor nominal de 45 euros;
- c. 59,8% do capital social da Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.: que corresponde a 185.380 ações de valor nominativo de 5 euros;
- d. 45% do capital social da Navalrocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.: que corresponde a 225.000 ações de valor nominal de 1 euro;
- e. 35% do capital social da OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.: que corresponde a 2.380.000 ações de valor nominal de 5 euros;
- f. 20% do capital social da Magellan Orbital, S.A.: que corresponde a 100.000 ações de valor nominal de 1 euro;
- g. 18% do capital social da EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.: que corresponde a 39.600 ações de valor nominal de 5 euros;
- h. 17,5% do capital social da EDISOFT - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.: Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A., que corresponde a 35.000 ações de valor nominativo de 5 euros.

Esta informação encontra-se publicitada no site da empresa: [Link - Participações Sociais](#)

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

De acordo com os Estatutos da sociedade (nº4 do artigo 3º), esta pode adquirir e deter ações ou obrigações, bem como realizar com elas todas as operações que julgue convenientes para a prossecução do seu objeto social, dentro dos limites impostos pela lei.

É ainda referido na alínea h) do nº2 do artigo 7º dos Estatutos da sociedade, que compete ao acionista em sede de Assembleia Geral, autorizar a aquisição e alienação de imóveis e de participações sociais, bem como a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a 20% do capital social. Fora dessas circunstâncias, em todo o caso, a aquisição e alienação de participações sociais depende, nos termos da lei, de autorização prévia das tutelas financeira e setorial.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447º. Do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Este ponto não é aplicável à situação em concreto, uma vez que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações e obrigações da empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A sociedade é estruturada segundo a forma prevista na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, aplicando-se, no que respeita aos órgãos de administração e fiscalização, o disposto nos artigos 31º a 33º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro), tendo como modelo adotado, de acordo com o n.º 1 do artigo 4º dos Estatutos da sociedade os seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), os dois últimos na qualidade de órgãos de fiscalização. Aos membros dos órgãos sociais é ainda aplicável, quando verificados os respetivos pressupostos, o Estatuto do Gestor Público em vigor, bem como a legislação para a qual aquele remete. O mandato dos membros dos órgãos sociais, conforme o n.º 2 do artigo 4º dos Estatutos da sociedade, tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, por um máximo de duas vezes, mantendo-se em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham a substituir.

O modelo de governação adotado assegura, de acordo com as melhores práticas, a segregação efetiva entre as funções executivas de gestão e as de controlo e fiscalização da sociedade, respeitando integralmente os princípios para a estrutura de administração e de fiscalização de uma empresa pública, estabelecidos nos números 1 a 6 do artigo 31º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro).

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A composição, funcionamento, reuniões, deliberações e competências da Assembleia Geral estão definidas nos Estatutos da sociedade, concretamente nos seus artigos 5º a 8º.

A Mesa da Assembleia Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 8º dos Estatutos da sociedade, é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos para o triénio 2020-2022 através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) datada de 29 de junho de 2020, como identificado na tabela infra:

CF
CCT
H

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020-2022	Presidente	Carlos Nuno Alves de Oliveira	DUE	29 de junho de 2020
2020-2022	Secretário	Rodolfo Augusto Felgueiras Parente	DUE	29 de junho de 2020

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

À data da elaboração do presente relatório, este órgão encontra-se a exercer funções em extensão de mandato.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, considerando que a sociedade tem um acionista único detentor de 100% do capital social.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com os Estatutos da sociedade, na alínea c) do seu artigo 7º, compete à Assembleia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração. A sociedade não tem, nos seus órgãos sociais, Conselho Geral e de Supervisão.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração, nos termos do nº 1 do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, é composto por três a cinco administradores executivos, sendo um presidente e os restantes vogais, um dos quais indicado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A composição, competência do Conselho de Administração e do seu Presidente, a delegação de poderes, as reuniões e a forma de vinculação da sociedade estão definidos nos Estatutos da sociedade, em concreto nos artigos 9º a 14º.

O Conselho de Administração, nos termos do nº 1 do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, é composto por três a cinco administradores executivos, sendo um presidente e os restantes vogais, um dos quais indicado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

O Conselho de Administração eleito a 30 de março de 2023 para o mandato 2023-2025 é composto por cinco membros, um Presidente e quatro Vogais Executivos, eleitos por Deliberação Unânime por Escrito datada de 4 de abril de 2023 e identificados na tabela infra:

Mandato CA (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma
			Forma (1)	Data		
2020-2022	Presidente	Catarina Sofia Castanheira Nunes a)	DUE	08/04/2022	O	29/06/2020 por DUE
2020-2022	Vogal	Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana b)	DUE	29/06/2020	O	29/06/2020 por DUE
2020-2022	Vogal	Pedro António Pereira Rodrigues Felício c)	DUE	15/12/2020	D	15/12/2020 por DUE
2020-2022	Vogal	Alexandra Paula Monteiro Pessanha	DUE	15/02/2021	O	15/02/2021 por DUE
2023-2025	Presidente	Alexandra Paula Monteiro Pessanha d)	DUE	30/03/2023	O	04/04/2023 por DUE
2023-2025	Vogal	Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto e)	DUE	31/03/2023	O	04/04/2023 por DUE
2023-2025	Vogal	Rui Manuel Cerdeira Branco d)	DUE	30/03/2023	O	04/04/2023 por DUE
2023-2025	Vogal	M ^{re} José G. Monteiro Jesus Almeida d)	DUE	30/03/2023	O	04/04/2023 por DUE
2023-2025	Vogal	Miguel Duarte Correia Pinto d)	DUE	30/03/2023	O	04/04/2023 por DUE

a) Por cooptação 08/04/2022 e renúncia ao cargo com efeitos a partir de 28/02/2023

b) Final do mandato a 30/03/2023

c) Renúncia ao cargo com efeito a partir de 31/01/2023

d) Eleição a 30/03/2023

e) Eleição a 31/03/2023

A 13 de janeiro de 2024, através de Deliberação Unânime por Escrito é designado um novo Conselho de Administração para o mandato 2024-2026, composto por um Presidente e dois Vogais Executivos que assinam e apresentam o presente relatório:

Mandato CA (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Entidade Pagadora (O/D)
			Forma (1)	Data	
2024-2026	Presidente	Carlos Alberto Salgado Félix	DUE	12/01/2024	O
2024-2026	Vogal	Carla Susana Marques Campos Tavares	DUE	12/01/2024	O
2024-2026	Vogal	Luís Miguel Silva Ribeiro	DUE	12/01/2024	O

(1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSP).

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos, não se aplicando a segunda parte do ponto em questão.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Dra. Catarina Sofia Castanheira Nunes

Presidente do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 28 de fevereiro de 2023.

É licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1992), concluiu a Pós-graduação em Sistemas de Informação — Especialização em Engenharia Empresarial, no Instituto Superior Técnico (2011-2012).

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

De outubro de 2019 até junho de 2020, exerceu atividade como Diretora do Gabinete de Coordenação para o Fundo Europeu de Defesa na idD – Plataforma de Indústrias de Defesa.

De outubro de 2018 a outubro de 2019, foi adjunta no Gabinete do Senhor Ministro da Defesa Nacional para os Assuntos Económico-Financeiros.

Co-coordenou um estudo sobre a “Economia da Defesa Nacional – Vetores de atuação e papel do Estado”. Coordenou ainda, o processo de transferência para a Força Aérea das frotas dos aviões C-295 e dos helicópteros EH-101 e respetivos contratos de manutenção e suporte, e acompanhou o processo de aquisição dos aviões KC-390.

De abril 2016 a outubro de 2018, foi Diretora de Serviços de Análise Económica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, em regime de substituição.

Dr. Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 29 de março de 2023.

É licenciado em Organização e Gestão de Empresa pela Universidade dos Açores (1991) e tem o MBA com especialização em Finanças Empresariais pela Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (1994).

Obteve uma Pós-Graduação em Gestão e Finanças do Imobiliário no INDEG/ISCTE (2006).

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados e da Global Association of Risk Professionals (GARP).

Foi Vogal da Comissão Liquidatária da EMPORDEF SGPS S.A. – Em liquidação, em representação da PARPÚBLICA SGPS SA (2018/2019).

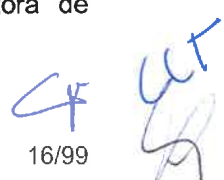
Foi Presidente do Conselho de Administração das sociedades DEFLOC – Locação de Equipamentos de Defesa S.A. (2018/2019) e DEFAERLOC – Locação de Aeronaves Militares S.A. (2018/2019), respetivamente gestoras das frotas EH-101M e C-295M operadas pela Força Aérea Portuguesa.

Dr. Pedro António Pereira Rodrigues Felício

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 31 de janeiro de 2023.

É licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa (1989/1994).

- Diretor de Compras e Logística (Head of Purchasing and Supply Chain) da EFACEC (2016/2020);
- Diretor de Compras (Head of Procurement) do Grupo Portugal Telecom / Altice (2014/2016);
- Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças e da Administração Pública (2010/2011);
- Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (por inerência do cargo de DGTF);
- Vogal executivo do Conselho de Administração da Sagestamo - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A. (por inerência do cargo de DGTF);



• Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Públicas, Entidade Pública Empresarial tutelada pelo Ministério das Finanças e Administração Pública (2007/2010).

Dra. Alexandra Paula Monteiro Pessanha

Presidente do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 12 de janeiro de 2024.

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 29 de março de 2023.

É Mestre em Direito Público (Pré-Bolonha), é atualmente doutoranda do Curso de Doutoramento em “Avaliação de Políticas Públicas” no ISCTE-IUL.

Consultora do Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, entre 1997 e 2005 exerceu funções de consultadoria jurídico-financeira no respetivo Gabinete de Estudos, altura em que passou a integrar o Gabinete do Presidente para desempenhar funções de Adjunta e de Consultora do Presidente, até fevereiro de 2021. Docente universitária, foi Assistente da Faculdade de Direito da UAL, onde lecionou, entre 1994 e 2010, Economia Política III, Direito Fiscal, Direito Administrativo, Finanças Públicas e Direito Europeu.

Dr. Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 12 de janeiro de 2024.

É licenciado em Economia pelo ISEG e completou o Executive Master in Finance pela UCP, realizou estudos pós-graduados na Nova SBE (Curso Geral de Gestão) e no INSEAD (Strategic Management in Banking Programme).

Antes de se juntar à IdD Portugal Defence, foi Administrador Executivo do CA da SOFID, IFC SA, Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da PME Investimentos e membro do Comité de Investimento do Fundo 200M. Serviu como Adjunto Financeiro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia após ter sido gestor de inovação na Companhia Paulista de Luz e Força (CPLF Energia) em São Paulo, Brasil.

Durante o seu percurso profissional foi também assessor Financeiro no Ministério da Defesa Nacional (XVIII Governo Constitucional); no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (XVII Governo Constitucional) e no Ministério da Administração Interna (XVII Governo Constitucional) tendo iniciado a sua carreira profissional como Técnico Superior na Galp Energia, SGPS, S.A.

Em 2011 foi condecorado com a Medalha da Defesa Nacional, de 2ª classe.

Dr. Rui Manuel Cerdeira Branco

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 12 de janeiro de 2024.

Habilitações e atividade académica:

Licenciatura em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa, setembro de 1997;

Mestrado em Estatística e Gestão de Informação no Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (Nova-IMS, ISEGI), Universidade Nova de Lisboa, vertente de Análise de Dados com a

CF
CT
42

dissertação «Uma classificação do país com base em variáveis económicas, demográficas e sociais no limiar do século XXI», abril de 2005.

Percurso profissional:

Auditor financeiro – Setor de Serviços na Deloitte (ex-Arthur Andersen), 1997-1998;

Analista, Apoio ao Desenvolvimento e ao Cliente na Minimal Business Objects – Desenvolvimento de Software de Gestão, 1998;

Economista (técnico superior de estatística) no Instituto Nacional de Estatística com trabalho realizado nas áreas de estudos demográficos, estudos económicos (pobreza e condições de vida), análise de conjuntura económica, inquéritos de conjuntura às empresas e cálculo das contas nacionais trimestrais, 1998-2008;

Representante do INE na Task Force on Seasonal Adjustment of Quarterly National Accounts organizada pelo BCE e pela DG-ECFIN da Comissão Europeia, 2007;

Economista no Gabinete de Estudos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com enfoque nas áreas de governo societário, Risk Outlook, análise de informação de gestão e de supervisão, entre outros, 2008-2015;

Representante da CMVM no curso sobre Regulatory Impact Assessment promovido pelo CESR, CEBS e CEIOPS, Zalasie Gorne, Polónia, junho de 2009;

Representante da CMVM no Grupo de Trabalho sobre Riscos e Estabilidade Financeira no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), 2012-2015;

Representante da CMVM no Grupo de Trabalho sobre Mapeamento dos canais de transmissão de risco dentro do setor financeiro do CNSF, 2014-2015;

Representante da CMVM no Grupo de Trabalho sobre Shadow Banking do CNSF, 2014-2015;

Representante da CMVM no Grupo de Trabalho sobre o Inquérito à Literacia Financeira do CNSF, 2014-2015;

Adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, 2015-2016;

Adjunto do Secretário de Estado da Energia, 2017;

Coordenador da equipa de Gestão da Informação no Departamento de Informação e Tecnologia da CMVM, 2017-2020;

Gestor de Projeto de Arquitetura de Tratamento, Exploração de Dados e Data Governance (Business Intelligence) inserido no programa de transformação da CMVM 2019-2020;

Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, responsável pelo acompanhamento do setor marítimo-portuário e apoio a matérias do foro de política económica e regulação europeia na área dos transportes e ambiente, 2020-2022;

Adjunto do Secretário de Estado das Infraestruturas responsável pelo acompanhamento do setor marítimo-portuário e apoio a matérias do foro de política económica e regulação europeia na área dos transportes e ambiente, 2022-2023;

Gestor de Projetos Sênior no Departamento de Informação e Tecnologia da CMVM, 2023.

Dra. Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. até 12 de janeiro de 2024.

Habilitações Académicas:

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (1989)

Atividade Profissional:

Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. (2020-2022);

Vogal do Conselho de Administração da idD – Portugal Defence, S.A. (2020-2021);

Vogal do Conselho de Administração da ETI – EMPORDEF Tecnologias de Informação, S.A. (2019-2021);

Vogal da Comissão Liquidatária da EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A. – em liquidação (2019);

Vogal do Conselho de Administração da NavalRocha – Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A. (2017-2019);

Assessora Financeira na EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A. – em liquidação (2006-2019);

Consultora Financeira na Associação das Indústrias Navais (2006-2019);

Consultora Financeira na NavalRocha – Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A. (2007-2016);

Assessora Financeira nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (2005-2007);

Responsável Financeira na Associação das Indústrias Marítimas (2000-2006);

Técnica Financeira nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (1990-2004);

Dr. Miguel Correia Pinto

Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. a partir de 30 de março de 2023.

Miguel Correia Pinto desempenhou funções tanto no setor público como no setor privado, nas áreas da inovação, da gestão de projeto e em comunicação corporativa e política. Tem formação académica em Economia e em Gestão.

Exerceu o cargo de Diretor de Valorização de Conhecimento na idD – Portugal Defence, S.A. (2021-2023), promovendo parcerias entre a Defesa, a União Europeia, a NATO e a indústria e o Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Foi Assessor no Gabinete da Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa (2020-2021); Assessor de Comunicação e Imprensa no Gabinete do Ministro das Finanças e Presidente do Eurogrupo (2017-2020); Diretor de Comunicação e também Business and Innovation Manager no CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto (2013-2017); Diretor de Negócio na Prio.E Electric Mobility Solutions / Grupo Martifer (2012-2013); e Gestor de Projeto na INTELI, um think-tank focado em políticas de inovação nas áreas da mobilidade, energia e desenvolvimento regional (2002-

2012). No início de carreira desenvolveu a dissertação de mestrado na área da indústria automóvel integrado na consultora francesa BIPE (Paris, 2002-2003) e estagiou no Departamento de Marketing dos Barnices Valentine / Grupo CIN (Barcelona, 1999-2000).

Licenciado em Economia pelo ISEG-UL (1999) e mestre em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia pelo ISEG-UL (2004), detém um MBA – The Lisbon International MBA, pela NOVA SBE e Católica Lisboa em colaboração com o MIT Sloan, com dissertação sobre o setor bancário desenvolvida na CGD (2010). Concluiu a parte letiva do Doutoramento e obteve o Diploma de Estudos Avançados em “Políticas Públicas” no ISCTE-IUL (2021).

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de qualquer conflito de interesse, que se encontram em anexo no presente relatório, remetendo-se para o Anexo IV, as Declarações de Participações Patrimoniais aquando do início do mandato no âmbito do artigo 52º, respetivamente, no âmbito do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, assim como, a Declaração da Inspeção-Geral das Finanças.

Face à inesperada substituição do Conselho de Administração mandatado para o triénio 2023-2025, as declarações relativas aos artigos 51º e 52º no âmbito do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, foram remetidas a cada um dos membros tendo sido anexas as declarações rececionadas até à data de elaboração do presente relatório.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

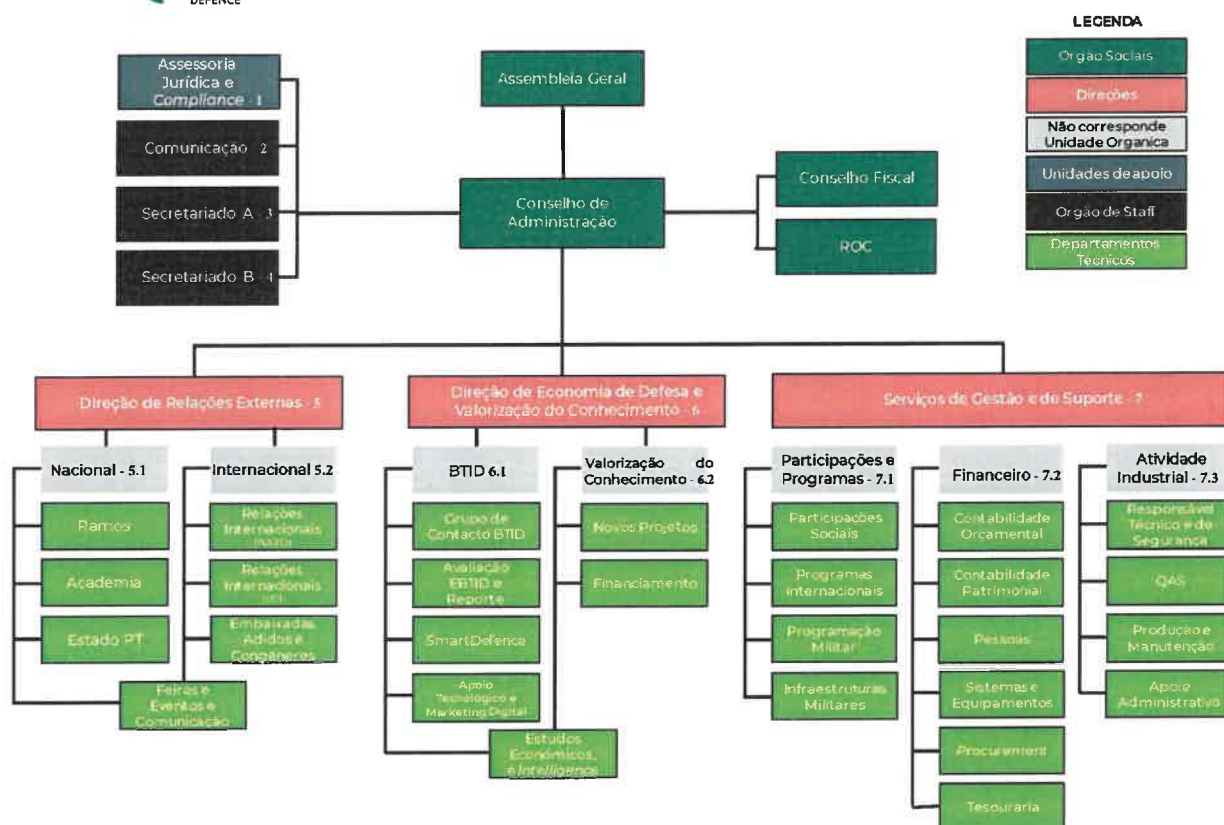
Não se registam quaisquer relações familiares, profissionais, habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada. Todas as ações são detidas pelo acionista único Estado.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Cabe à Assembleia Geral o definido no artigo 5º e seguintes, na Seção I dos Estatutos da Sociedade. Ao Conselho Fiscal, compete o definido no artigo 15º e seguintes, na Seção III dos Estatutos da Sociedade.

Apresenta-se o organograma da empresa em vigor à data de 31 de dezembro de 2023:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Ao Conselho de Administração compete exercer os amplos poderes de gestão e representação da sociedade, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da sociedade, praticando todos os atos e operações relativos ao objeto social da sociedade competindo-lhe, nomeadamente:

- Elaborar o plano de atividades, anual e plurianual;
- Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outro órgão da sociedade;
- Adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- Representar a sociedade em juízo e fora dela, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer ações e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por outra forma alienar direitos, participações sociais ou bens móveis ou imóveis, com observância da autorização da assembleia geral nos casos em que a lei ou os estatutos o exijam;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- Sem prejuízo da competência atribuída à Assembleia Geral, deliberar sobre a emissão de obrigações, contrair empréstimos e outros tipos de financiamento, incluindo emissões de papel comercial e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Constituir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro;
- Exercer as demais competências que lhe caibam por lei, independentemente e sem prejuízo das que lhe sejam delegadas pela assembleia geral.

Para além da competência própria do membro do Conselho de Administração indicado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças (aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido), não existem, formalmente, poderes delegados de gestão nos membros do Conselho de Administração, competindo ao Presidente a coordenação e orientação geral de todas as atividades do Conselho, conforme definido estatutariamente no artigo 12º dos Estatutos da sociedade sem prejuízo da distribuição de pelouros e responsabilidades por cada área/Direção atribuídas aos membros do Conselho de Administração em cada momento.

CF
dt
A

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo², indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas³;

Durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração mandatado para o triénio 2023-2025 reuniu no total 27 vezes, tendo sido registadas em ata o teor das respetivas deliberações.

Ainda em 2023, o Conselho de Administração mandatado para o triénio 2020-2022 realizou algumas reuniões onde, consoante os casos, todos registaram um grau de assiduidade de 100%.

A assiduidade dos membros do Conselho de Administração é a que se apresenta no quadro seguinte (presença física, por meios telemáticos ou por meio de representação) durante o exercício de 2023:

Mandato	CARGO	Nome	Nº de Reuniões Realizadas em 2023	Participação	Assiduidade %
(Início-Fim)					
2020-2022	Presidente	Catarina Sofia Castanheira Nunes a)	4	4	100%
2020-2022	Vogal	Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana b)	5	5	100%
2020-2022	Vogal	Pedro António Pereira Rodrigues Felício c)	3	3	100%
2020-2022	Vogal	Alexandra Paula Monteiro Pessanha b)	5	5	100%

a) Por cooptação 08/04/2022 e renúncia ao cargo com efeitos a partir de 28/02/2023

b) Final do mandato a 30/03/2023

c) Renúncia ao cargo com efeito a partir de 31/01/2023

Mandato	CARGO	Nome	Nº de Reuniões Realizadas em 2023	Participação	Assiduidade %
(Início-Fim)					
2023-2025	Presidente	Alexandra Paula Monteiro Pessanha a)	27	27	100%
2023-2025	Vogal	Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto b)	27	27	100%
2023-2025	Vogal	Rui Manuel Cerdeira Branco a)	27	26	96%
2023-2025	Vogal	M ^{te} José G. Monteiro Jesus Almeida a)	27	27	100%
2023-2025	Vogal	Miguel Duarte Correia Pinto a)	27	25	93%

a) Eleição a 30/03/2023

b) Eleição a 31/03/2023

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Durante o decurso do exercício de 2023, verificaram-se as seguintes acumulações de funções, todas elas não remuneradas, nos termos previstos na lei:

Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Alexandra Paula Monteiro Pessanha a)	OGMA, S.A.	Vogal	Privado
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto b)	EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.	Presidente	Público/Privado
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto b)	Magellan Orbital, S.A.	Vogal	Privado
Rui Manuel Cerdeira Branco a)	OGMA, S.A.	Vogal	Privado
M ^{te} José G. Monteiro Jesus Almeida a)	EXTRA, S.A.	Vogal	Público/Privado
M ^{te} José G. Monteiro Jesus Almeida a)	Naval Rocha, S.A.	Vogal	Privado

² Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

³ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

Por Deliberação Unânime por Escrito datada de 4 de abril de 2023, a Presidente do Conselho de Dra. Alexandra Paula Monteiro Pessanha, ficou autorizada a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, tendo por parâmetros os objetivos fixados nas orientações previstas no artigo 39º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, ou decorrentes dos contratos de gestão, conforme o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, bem como os critérios definidos em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da idD procedeu ao envio às tutelas setorial e financeira, das propostas de contratos de gestão a celebrar entre cada um dos seus membros e o acionista Estado. Nessas propostas, foram estabelecidos os objetivos individuais, setoriais e financeiros, anuais e para o mandato, de cada membro do Conselho de Administração, competindo ao Conselho Fiscal da Sociedade a avaliação do grau de cumprimento dos mesmos.

De acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 7º dos Estatutos da sociedade, cabe ainda ao acionista, em Assembleia Geral, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

d) Comissões⁴ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existem Comissões no órgão de Administração ou de Supervisão, de acordo com o modelo de governo adotado pela sociedade.

D. Fiscalização⁵

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

A fiscalização da sociedade é, nos termos do nº 1 do artigo 4º e artigo 15º dos Estatutos da sociedade, exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) que não seja membro daquele órgão, conforme decorre da alínea a) do nº 1 e nº 3 do artigo 278º e da alínea b) do nº 1 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal nomeadamente, as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos:

Presidente do Conselho Fiscal

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira

I - Formação:

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1987)

II - Especialização:

Formação de base, Economista com especialização no ramo de Gestão de Empresas, Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria.

⁴ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

⁵ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1 a 4 deste tópico V.D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Revisor Oficial de Contas (1993)

Contabilista Certificado (1997)

Perito Independente - Lista Direção Finanças Aveiro (1999)

III - Atividade Profissional e Académica:

Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas M. Silva, P. Caiado, P. Ferreira & Associados, Lda, exercendo a atividade em regime de dedicação exclusiva (desde 1996), sendo antes ROC contratado (1993/1995) e anteriormente auditor da mesma SROC, com experiência relevante como ROC em entidades do setor não financeiro do Sector Empresarial do Estado, Institutos Politécnicos e Autarquias.

Presidente do Conselho Fiscal da idD – Portugal Defence, SA (2023).

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Centro Cultural de Belém, em representação da M. Silva, P. Caiado, P. Ferreira & Associados, Lda (desde 2018).

Exercício de funções de Controlador-Relator no âmbito da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC (desde 2008).

Consultor responsável pela execução de contabilidades, elaboração de projetos de viabilidade económico financeira e preparação de candidaturas a incentivos apoiados com fundos comunitários (1987 a 1993).

Assistente convidado da Universidade de Coimbra, onde lecionou a disciplina de Economia (1997 a 2007).

Vogal do Conselho Fiscal:

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira

I - Formação:

Licenciatura em Economia, na área de Economia da Empresa, na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1994).

II - Especialização:

Pós-Graduação em Gestão Empresarial - D.B.A. - Diploma in Business Administration - com especialização na área de Gestão Financeira no Instituto Superior de Tecnologia Empresarial – Porto. (1997)

Frequência da parte curricular do Mestrado em Gestão Autárquica no IPCA (2020)

Revisor Oficial de Contas (2006)

Contabilista Certificado (1995)

III – Atividade Académica e profissional

O Vogal do Conselho Fiscal exerce a atividade de técnico de auditoria desde 1992, sendo ROC desde junho de 2006, exercendo a atividade em nome individual desde 2019.

Exercício de funções de Controlador-Relator no âmbito da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC (desde 2023).

Membro da Comissão Técnica do Setor Público (OROC) (desde 2021)

Vogal do Conselho Fiscal da idD – Portugal Defence, S.A. (desde julho de 2020)

Autora de manuais para as formações da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) nas áreas de contabilidade. (desde 2010)

Formador da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com intervenção em formações nas áreas da contabilidade e fiscalidade. (desde 2009)

Docente de ensino superior das unidades curriculares de Fiscalidades, Direito Fiscal II Análise financeira. (desde 2009)

Membro efetivo da Ordem dos Economistas desde 1994.

Vogal do Conselho Fiscal:

Ana Sofia Lameira Santos Palrinhas

I - Formação:

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

II - Especialização:

Curso de Mestrado em Economia e Políticas Públicas - Componente curricular do Mestrado em Economia e Políticas Públicas, Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa (2015)

Diplomada do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública - Instituto Nacional de Administração – 13.ª edição (2013)

Curso de Especialização em Auditoria Financeira e Controlo Interno - APEU – Associação Para Extensão Universitária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. (2010)

III - Atividade Profissional e Académica:

Vogal efetiva do Conselho Fiscal da idD – Portugal Defence, S.A. – desde 29 junho de 2020.

Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Direção de Serviços de Apoios Financeiros – Divisão de Garantias e Empréstimos e Divisão de Apoios Financeiros Internacionais, desde agosto de 2013.

Vogal suplente do Conselho Fiscal da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., desde julho de 2020 até julho de 2022.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., desde maio de 2019 até junho de 2021.

3.Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

As competências do Conselho Fiscal estão estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16º dos Estatutos da sociedade, sem prejuízo daquelas que lhe são atribuídas por Lei, nomeadamente nos artigos 420º e 420º-A do Código das Sociedades Comerciais e no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro).

De acordo com o n.º 4 do artigo 33º deste último diploma (transposto para a alínea d) do n.º 2 do artigo 16º dos Estatutos da sociedade), cabe ainda a este órgão emitir parecer prévio para a realização de operações de financiamento ou para a celebração de atos ou negócios jurídicos dos quais resultem obrigações para a empresa superiores a 5% do ativo líquido, salvo nos casos em que os mesmos tenham sido aprovados nos planos de atividades e orçamento.

A sociedade não tem serviços contratualizados a auditor externo.

4.Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Ao Conselho Fiscal compete, essencialmente, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei:

- a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente;
- b) Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração;
- c) Emitir parecer sobre o plano de atividades, orçamento e investimento e relatório de gestão e contas anuais;

CF
ct
H

- d) Emitir parecer sobre a realização pelo Conselho de Administração de operações de financiamento ou para a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos dos quais resultem obrigações para a sociedade superiores a 5 % do ativo líquido, salvo nos casos em que os mesmos tenham sido aprovados no plano de atividades e orçamento;
- e) Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão;
- f) Manter o Conselho de Administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- g) Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente.

A este órgão cabe, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, propor à Assembleia Geral a designação do Revisor Oficial de Contas.

Ao Conselho Fiscal cabe também, com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração, emitir um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação ao orçamento e identificação das respetivas causas.

(Nota: os pontos seguintes são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único)

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

O número estatutário mínimo e máximo de membros do Conselho Fiscal e a duração estatutária do seu mandato estão estabelecidos no artigo 15º e no nº. 2 do artigo 4º dos Estatutos da empresa, nomeadamente e respetivamente, um Presidente, dois Vogais efetivos e um Vogal suplente eleitos por um mandato de 3 anos renovável por um máximo de duas vezes.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um vogal suplente, identificados na tabela infra, sendo um dos efetivos obrigatoriamente designado sobre proposta da Direção-Geral Tesouro e Finanças (conforme decorre do nº 2 do artigo 33º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), eleitos em Assembleia Geral ou através de DUE.

O mandato deste órgão tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, por um máximo de duas vezes, mantendo-se em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham a substituir (nº2 do artigo 4.º dos Estatutos da sociedade).

A 27 de abril de 2023, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, o acionista único elegeu o Conselho Fiscal para o novo mandato de 2023-2025.

Conselho Fiscal 2023-2025

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	João Paulo Raimundo Henriques Ferreira	DUE	27 abril 2023
2023-2025	Vogal Efetivo	Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira	DUE	27 abril 2023
2023-2025	Vogal Efetivo	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas a)	DUE	27 abril 2023
2023-2025	Vogal Suplente	António Manuel Gracês de Almeida	DUE	27 abril 2023

(1) Indicar AG/DUE/Despacho.

a) Por indicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

CF CT
26/99

Composição do Conselho Fiscal até 27 de abril de 2023:

Conselho Fiscal 2020-2022

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020-2022	Presidente	a)	a)	a)
2020-2022	Vogal	Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira	DUE	29 junho de 2020
2020-2022	Vogal	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas b)	DUE	29 junho de 2020
2020-2022	Vogal suplente	Pedro Manuel Mota Carecho Grilo b)	DUE	29 junho de 2020

(1) Indicar AG/DUE/Despacho.

a) A entidade estava sem Presidente do Conselho Fiscal desde 12/08/2021 por renúncia ao cargo

b) Por indicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf)

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Reuniões durante o ano de 2023

N.º Reuniões	Local das Reuniões	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de fiscalização
2	IdD	Presidente do Conselho fiscal e 1 vogal do Conselho Fiscal	Vogal por licença de maternidade
4	Videoconferência	Presidente do Conselho fiscal e 1 vogal do Conselho Fiscal	Vogal por licença de maternidade
8	Videoconferência	Presidente do Conselho fiscal e 2 vogais do Conselho Fiscal	Sem ausências

CF
@CT
A

Reuniões durante o ano de 2024, e até à data de elaboração do presente relatório

N.º Reuniões	Local das Reuniões	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de fiscalização
1	IdD	Presidente do Conselho fiscal e 2 vogais do Conselho Fiscal	Sem ausências
4	Videoconferência	Presidente do Conselho fiscal e 2 vogais do Conselho Fiscal	Sem ausências

No ano de 2023, até à presente data, o Conselho Fiscal efetuou 19 reuniões, em que a única ausência verificada se deveu a um dos membros se encontrar em licença de maternidade.

Existiram, ainda, reuniões do Conselho Fiscal com o Conselho de Administração da Portugal Defence e/ou o ROC, para acompanhamento e troca de informações sobre a atividade da sociedade, com vista a garantir a necessária articulação entre todos os órgãos sociais, para melhor cumprimento de cada uma das respetivas áreas de responsabilidade.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Presidente do Conselho Fiscal

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira

Não exerce qualquer função noutras empresas do grupo. No âmbito da sua atividade profissional, exerce funções de ROC, Fiscal Único e integra Conselhos Fiscais em diversas empresas e entidades públicas.

Vogal do Conselho Fiscal:

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira

Não exerce qualquer função noutras empresas do grupo. No âmbito da sua atividade profissional, exerce funções de ROC e Fiscal Único em diversas empresas e entidades públicas. Exerce funções de docente de ensino superior e de formador na Ordem dos Contabilistas Certificados.

Vogal do Conselho Fiscal:

Ana Sofia Lameira Santos Palrinhas

Não exerce qualquer função noutras empresas do grupo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

A revisão independente das contas e a auditoria à sociedade é assegurada por um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a designar pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 420º e do artigo 446º do Código das Sociedades Comerciais.

A proposta do Conselho Fiscal e respetiva fundamentação, foram transmitidas ao acionista Estado pelo Conselho de Administração, tendo a designação do ROC da sociedade ocorrido através de Deliberação Unânime por Escrito emitida pelo Estado Português no dia 17 de dezembro de 2020, conforme tabela infra:

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020-2022	ROC Efetivo	João Cipriano & Associado, SROC, Lda	119	20161438	DUE	17 de dezembro de 2020	17 de dezembro de 2020	3	3
	Representante	João Amaro Santos Cipriano	631	20160277	DUE	17 de dezembro de 2020	17 de dezembro de 2020	3	3
2020-2022	ROC Suplente	RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	143	20161455	DUE	17 de dezembro de 2020	n.a.	n.a.	n.a.
	Representante	Luís Francisco Pereira Rosa	713	20160349	DUE	17 de dezembro de 2020	n.a.	n.a.	n.a.

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

As competências do Revisor Oficial de Contas estão estabelecidas no nº 3 do artigo 16º dos Estatutos da sociedade, sem prejuízo daquelas que lhe são atribuídas por Lei, nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais e no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial.

À data da elaboração do presente relatório, o Revisor Oficial de Contas encontra-se em extensão de mandato.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com o nº 2 do artigo 4º dos Estatutos da sociedade, o mandato do Revisor Oficial de Contas tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, por um máximo de duas vezes, mantendo-se em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham a substituir.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

ROC/FU

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2020-2022	ROC Efetivo	João Cipriano & Associado, SROC, Lda	119	20161438	DUE	17 de dezembro de 2020	17 de dezembro de 2020	3	3
	Representante	João Amaro Santos Cipriano	631	20160277	DUE	17 de dezembro de 2020	17 de dezembro de 2020	3	3
2020-2022	ROC Suplente	RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	143	20161455	DUE	17 de dezembro de 2020	n.a.	n.a.	n.a.
	Representante	Luís Francisco Pereira Rosa	713	20160349	DUE	17 de dezembro de 2020	n.a.	n.a.	n.a.

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

Remuneração relativa ao ano em referência:

Nome ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
João Cipriano & Associado, SROC, Lda	8 900,00 €	Revisão Legal de Contas - Exercício 2023	0,00 €	n.a.

Unid: euro

29/99

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Durante o exercício de 2023, a SROC João Cipriano & Associado, SROC, S.A. não prestou quaisquer serviços adicionais à sociedade.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Este capítulo não se aplica à sociedade.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Este capítulo não se aplica à sociedade na medida em que a mesma não possui um auditor externo.

2. *Explicação⁶ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

Este capítulo não se aplica à sociedade na medida em que a mesma não possui um auditor externo.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

Este capítulo não se aplica à sociedade na medida em que a mesma não possui um auditor externo.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁷ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

Este capítulo não se aplica à sociedade na medida em que a mesma não possui um auditor externo.

⁶ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

¹³ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela entidade à SROC	[€]	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	[€]	100%

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

As regras aplicáveis a alterações dos Estatutos da sociedade são as estabelecidas na Lei, cabendo ao acionista único Estado deliberar sobre a alteração dos Estatutos da sociedade em Assembleia Geral.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

No tocante aos meios e política de comunicação de irregularidades, numa ótica de prevenção, a empresa tem assumido a transparência como um princípio de conduta, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais.

A empresa tem implementado um procedimento de comunicação de irregularidades ou não conformidades e o tratamento das mesmas, no âmbito do seu Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e Ambiente (SGQA), através do registo e tratamento de reclamações.

Adicionalmente, e em agosto de 2023, a empresa aderiu voluntariamente ao canal de denúncias multi-instância do Ministério da Defesa Nacional.

Não obstante a empresa não ter mais de 50 trabalhadores, a idD aderiu ao canal em cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações), como uma boa prática a adotar.

No que diz respeito ao Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e Ambiente, o mesmo é anualmente auditado por entidades acreditadas, com a realização de auditorias externas e internas.

Em simultâneo, a empresa tem combatido a corrupção, adotando uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, sensibilizando os seus colaboradores e definindo normas que acautelem a ocorrência destas práticas e assegurem um comportamento profissional ético (ver número seguinte), resultando no início de 2024 na revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Quanto às políticas antifraude e à prevenção da fraude organizacional, a empresa presta a maior atenção ao acompanhamento e monitorização das questões associadas à gestão de riscos de fraude e de corrupção, dispondo de ferramentas preventivas para o efeito e procedendo à devida publicação de relatórios e outros documentos formais e legais previstos para o efeito.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, como cima referido, foi revisto em 2023 e a sua implementação ocorre em 2024. O documento encontra-se publicitado no site da empresa podendo ser acedido através do [Link](#).

A empresa tem também um plano de ações no âmbito do seu Sistema Integrado de Gestão que contribui para uma gestão proativa da empresa.

O Código de Ética e de Conduta da empresa, também revisto e implementado em novembro de 2023, encontra-se disponível no sítio eletrónico da empresa, e é divulgado internamente a todos os colaboradores, contém um conjunto de normas baseadas nos valores partilhados que regem as atividades da empresa sendo aplicável a todas as pessoas contratadas pela empresa e com as quais a mesma se relaciona.

O Código de Ética e de Conduta define as linhas de orientação de natureza ética empresarial, que devem ser seguidas por todos os colaboradores e prestadores de serviços durante o desempenho das respetivas funções/serviços/ações.

É particularmente importante que um compromisso em relação a estas normas seja aceite por todos os colaboradores e prestadores de serviços de toda a empresa.

O Código de Ética e de Conduta da idD foi elaborado de forma a explicitar claramente a conduta da empresa perante todas as suas partes interessadas, bem como a relacionar esta conduta com os valores da própria empresa.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos⁸

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

Formalmente não existe um sistema de controlo interno embora o controlo interno seja assegurado, uma vez que a empresa é dotada de um conjunto de mecanismos e instrumentos de controlo de gestão que lhe permite fazer um adequado acompanhamento e controlo operacional e financeiro dos seus processos e atividade em geral, designadamente um conjunto de procedimentos descritos e internamente divulgados, que detalham atividades, ações e responsabilidades, assim como, sistemas e ferramentas informáticas de suporte à atividade.

A empresa dispõe de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e Ambiente certificado de acordo com as Normas Portuguesas ISO 9001:2015 e 14001:2015, bem como o certificado NATO AQAP2110 atribuído pelo Ministério de Defesa Nacional.

O sistema assume-se na estrutura orgânica da empresa através dos seus vários processos e procedimentos e na integração dos mesmos a cada área de atuação, existindo paralelamente mecanismos de controlo ao próprio sistema, tais como, auditorias internas e mapeamento dos riscos e ações de mitigação ou eliminação dos riscos identificados. Sempre que ocorra a identificação de riscos associados aos processos da organização: produtivos, ambientais e de suporte, são definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução.

À data da elaboração do presente relatório a empresa encontra-se a rever o seu Sistema Integrado de Gestão no sentido da sua implementação a todo o âmbito da atividade da idD.

Acrescenta-se que, o próprio PGRIC cobre, também, a análise e mitigação de riscos do ponto de vista operacional.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A abordagem aos riscos financeiros, operacionais e ambientais é assegurada pela Direção Financeira, Direção de Desmilitarização e pelo responsável QAS (Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no

⁸ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Trabalho), em conjunto com o Conselho de Administração e de acordo com os mecanismos de Certificação NP ISO9001 e NP ISO14001, nomeadamente, através da sua Matriz de Riscos.

O responsável QAS e os respetivos departamentos, em conjunto com o Conselho de Administração, são os responsáveis pela gestão e controlo de riscos na empresa em função da tipologia dos mesmos.

O responsável QAS insere-se na Direção de Negócio de Desmilitarização.

Remete-se neste ponto para a consulta do organograma da empresa para uma melhor perspetiva da interdependência dos órgãos.

Faz-se referência que, desde abril de 2024, está implementado e em funcionamento um novo organograma da empresa.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A idD, possui uma instrução de trabalho de Riscos e Oportunidades que resulta numa Matriz de critérios de atuação específicos, onde se encontram definidos os níveis de risco aceitáveis de acordo com uma metodologia definida em função da natureza do risco.

Remete-se o maior detalhe para o Anexo VI do presente relatório.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

Neste ponto, remete-se para a consulta do organograma da empresa (Vd. Seção – C. Administração e Supervisão, Ponto 7) para melhor compreensão da dependência funcional entre: Órgãos Sociais, Direções de Negócio e Direções de Suporte.

É de referir que, a empresa tem contratado os serviços de um consultor externo para apoio ao sistema de gestão, que assegura a definição e gestão do Programa de Auditorias Internas Integradas, num processo contínuo de avaliação de desempenho dos processos.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A idD é uma organização que assenta na integridade dos seus princípios e em valores éticos, descritos no código de Ética e de Conduta da empresa que foi distribuído a os seus colaboradores e que se encontra publicado no site da empresa, sendo o mesmo promovido pela gestão de topo.

Políticas e procedimentos adequados nas diversas áreas funcionais e a existência do Código de Ética e de Conduta da Empresa, constituem parte integrante de uma estrutura organizativa com uma atribuição adequada de autoridade e de responsabilidades.

A idD enfrenta uma diversidade de riscos, internos e externos, que têm de ser avaliados, e a este respeito a empresa tem implementado uma cultura de prevenção de riscos.

Adicionalmente, é da responsabilidade de cada uma das áreas funcionais da empresa o controlo e o acompanhamento dos riscos inerentes às respetivas funções que, com o apoio do responsável QAS e em conjunto com o Conselho de Administração, são os responsáveis pela gestão e controlo de riscos na empresa em função da sua tipologia.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

As principais disposições dos riscos económicos, financeiros e operacionais identificados no exercício da atividade da empresa apresentam a seguinte tipologia:

Risco de crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de um cliente relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a sociedade no âmbito da sua

atividade. É efetuada uma gestão permanente da carteira de clientes e dos seus saldos em aberto. Face ao atual portefólio de clientes e contratos da sociedade, bem como ao histórico dos mesmos com a empresa, este risco é considerado muito mitigado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos da sociedade, ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento.

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na área Financeira. Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras da sociedade no curto, médio e longo prazos, promovendo-se um adequado equilíbrio entre os planos de pagamentos e de recebimentos.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, são elaborados relatórios que permitem, não só identificar as ruturas pontuais de tesouraria, como também acionar os mecanismos tendentes à sua cobertura.

Para financiar a sua atividade, a sociedade recorre apenas ao autofinanciamento decorrente da sua atividade operacional e aos seus recursos próprios, que lhe foram disponibilizados pelo acionista Estado no contexto do aumento de capital realizado e que são mobilizáveis a curto prazo.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, como sejam câmbios de moedas estrangeiras, taxas de juro ou a evolução das bolsas de valores, possam afetar os resultados da sociedade e a sua posição financeira.

Dado que a sociedade não se encontra exposta a significativos riscos cambiais ou de mercados de valores mobiliários, o objetivo das suas políticas de gestão de riscos de mercado passa, essencialmente, pelo acompanhamento da evolução das taxas de juro.

Risco operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, interrupções na atividade produtiva, avaria de equipamento e material degradado, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização. Todos estes riscos são avaliados de forma periódica e sistemática e definidas as respetivas ações de mitigação e prevenção.

Risco de Segurança Física e de Pessoas

A gestão do risco de segurança física e de pessoas envolve a definição e divulgação de normas e instruções de trabalho, a realização de ações de sensibilização e formação aos colaboradores, e de auditorias periodicamente. Os serviços de segurança e saúde no trabalho, são assegurados pelo Responsável QAS que inspeciona e avalia diariamente as tarefas/atividades que são executadas, reportando ao Conselho de Administração as principais constatações encontradas, os riscos associados, bem como, as ações preventivas/corretivas a realizar para mitigar ou eliminar os eventuais riscos.

Risco Ambiental

A gestão eficiente de recursos, aliada à preservação ambiental, é essencial para o crescimento sustentado do negócio da idD, quer pela natureza da sua atividade de desmilitarização e desativação de materiais e explosivos, quer pelos impactos ambientais que podem provocar no ecossistema.

Desta forma são identificados os riscos ambientais e definidas ações com vista à sua mitigação, no âmbito da certificação pela norma ISO14001:2015.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A idD procura continuamente melhorar a qualidade dos seus serviços e a eficácia do seu Sistema Integrado de Gestão, através do uso da Política de Gestão da Qualidade e Ambiente, dos resultados das auditorias, da análise de dados, das ações corretivas e das revisões anuais pela gestão.

A idD, tem um responsável QAS e um consultor externo que têm a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas Integradas, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na execução desses mesmos processos.

O cumprimento dos objetivos do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e do Ambiente e a conformidade destes com os requisitos das Normas pelas quais a idD é certificada, é avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação da eficácia e cumprimento dos vários processos.

Os riscos operacionais associados aos processos da organização administrativa, produtivos, ambientais e de suporte, são identificados pelos responsáveis dos processos e pelo responsável QAS que, em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacto dos riscos nos resultados a atingir, definem ações destinadas à sua eliminação ou mitigação.

Nesse Plano de ações estão identificados os responsáveis pela execução das ações identificadas que, são alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do responsável QAS, que reporta ao Conselho de Administração a ocorrência de eventuais desvios.

A organização é regularmente auditada pelas entidades certificadoras, bem como pelo seu principal cliente – DGRDN (Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional), que após as auditorias realizadas em 2023 validaram e certificaram o cumprimento das normas a que a idD está sujeita, renovando as respetivas certificações.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Em primeiro lugar, importa referir que o processo de prestação e divulgação de contas da empresa é devidamente auditado e certificado com a obtenção da Certificação Legal de Contas.

Acresce também, que segundo o modelo de governação adotado para a sociedade, a idD Portugal Defence tem um Conselho Fiscal que integra o órgão de fiscalização da sociedade.

No que diz respeito aos riscos financeiros, salientam-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes Pagamento através de transferência bancária Pagamentos dependentes de duas assinaturas do Conselho de Administração	Reconciliações bancárias
Registo de despesas sem aprovação	Procedimento administrativo de competências para autorização de despesa Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial Todas as operações são registadas e processadas com o registo do pedido A passagem dos documentos pelos diversos departamentos fica documentada Segregação de funções Aprovação dependente de duas assinaturas do Conselho de Administração	Registos no sistema informático interno
Pagamento de despesas sem aprovação	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	Registos no sistema informático interno

CF
CT
H

Não há lugar ao pagamento de quaisquer despesas sem a aprovação de, pelo menos, 2 membros do Conselho de Administração.

A empresa tem também, definido um o circuito de aprovação de despesa e de pagamentos para um efetivo e permanente acompanhamento da atividade financeira da empresa.

Quanto à identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira, cumpre à idD a adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada as quais são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- Segregação de funções;
- Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes;
- Reconciliação de contas de terceiros;
- Reconciliações bancárias;
- Controlo do sistema informático interno;
- Auditoria interna;
- Certificação Legal de Contas.

São de destacar como mecanismos de controlo, os relatórios de auditoria, a Certificação Legal das Contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, para além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira, através das plataformas informáticas SISEE e SIGO, SOL e ao Tribunal de Contas.

A Certificação Legal de Contas da idD, é elaborada por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos do artigo 45º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e inclui:

- Uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- Uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do Revisor Oficial de Contas (ROC) sobre se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, e se cumprem os requisitos legais aplicáveis;
- Descreve quaisquer outras questões para quais o ROC deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião da auditoria;
- Um parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis, bem como um parecer sobre o conteúdo do Relatório de Governo Societário (este último, da responsabilidade do Conselho Fiscal);
- Uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da empresa para dar continuidade às suas atividades.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Sendo a idD uma sociedade anónima, pertencente ao Setor Público Empresarial, está sujeita, para além do previsto nos seus Estatutos, às normas constantes do Código das Sociedades Comerciais.

Está também, sujeita ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e os seus gestores ao Estatuto do Gestor Público, regulado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação.

Complementarmente, e por ser uma Entidade Pública Reclassificada pertencente ao perímetro orçamental do Estado, está sujeita aos vários diplomas orçamentais, como a Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental) e à Lei do Orçamento de Estado.

Nas suas aquisições de bens e serviços, a empresa está ainda sujeita às normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Atendendo à especificidade da área industrial da Desmilitarização e desativação de materiais e explosivos da sociedade, é-lhe ainda aplicável a seguinte legislação:

- › Decreto-Lei n.º 139/2002 de 17 de maio, que aprova o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenamento de Produtos Explosivos;
- › Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, que regula as condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, que revogou o Decreto-Lei n.º 396/98 de 17 de dezembro, que regulava as condições de acesso e de exercício da atividade da indústria de armamento e o Decreto-Lei n.º 397/98 de 17 de dezembro, que regulava as condições de acesso e de exercício da atividade de comércio de armamento;
- › Portaria n.º 307/2015 de 24 de setembro, que estabelece o regime dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil extracontratual;
- › Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 25/2019, de 26 de março, n.º 89/2009, de 31 de agosto, e n.º 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016;
- › Portaria n.º 399/2015 de 05 de novembro, que estabelece os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente, para atividades industriais ou similares a industriais, nomeadamente, operações de gestão de resíduos e centrais termoelétricas, exceto centrais solares;
- › Decreto-Lei n.º 75/2015 de 11 de maio, que aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho;
- › Decreto-Lei n.º 226-A/2007, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;
- › Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, que estabelece as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos;
- › Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar;
- › Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, que estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas por VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis;
- › Portaria n.º 221/2018 de 01 de agosto, que estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização em contínuo e pontual das emissões de poluentes para o ar, bem como a informação a reportar anualmente;
- › Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto e Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, que estabelecem normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade da água em função dos seus principais usos;
- › Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019 de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER);
- › Portaria n.º 289/2015 de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019 de 26 de abril, que Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma e revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro;
- › Portaria n.º 20/2022 de 5 de fevereiro, aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) e revoga a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro;

› Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, que estabelece o regime geral de gestão de resíduos, revogado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, a partir de 15.12.2020 e com efeitos a 01.07.2021;

› Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro [Republicado pelo DL n.º 224/2015] e alterado pela Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios.

Quanto aos procedimentos a adotar para a contratação de Empreitadas e Aquisição e Locação de Bens e Serviços, a Portugal Defence está sujeita ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Relativamente a matéria laboral e social, a Portugal Defence rege-se pelo Código do Trabalho e pelo Código das Sociedades Comerciais, tal como pela legislação aplicável ao Setor Público Empresarial nas demais matérias.

Por outro lado, e internamente, os colaboradores da Portugal Defence estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e de Conduta e outros regulamentos internos que delimitam a atividade corrente da empresa.

O código encontra-se disponível através do sistema informático interno de *sharepoint* onde é divulgado internamente a todos os colaboradores da empresa, bem como através do seu sítio eletrónico - [Link](#)

Destacam-se ainda, os seguintes regulamentos e manuais: Manual de Funções, Manual de Gestão, Manual de Acolhimento, Processo interno de Compras, Processo interno de Recursos Humanos, Instruções de trabalho e Instruções de segurança.

Todos estes regulamentos internos são disponibilizados a todos os colaboradores da empresa através do sistema informático interno de *sharepoint*, não estando publicitados no sítio eletrónico da empresa, uma vez que dizem respeito a informação interna e metodologia própria do Sistema Integrado de Gestão da idD.

2. Código de Ética:

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;

A empresa dispõe, desde 2007, de um Código de Ética e de Conduta, em que a última atualização ocorreu em novembro de 2023, e que integra os valores organizacionais definidos com o contributo dos colaboradores: Excelência, Qualidade, Rigor, Inovação e Sustentabilidade.

As regras constantes do Código de Ética e de Conduta visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da empresa, por parte de todos os seus colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares a que estão sujeitos e que devem observar.

Estas regras impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão de conduta que é exigível à idD enquanto sociedade, bem como aos seus colaboradores.

O Código de Ética e de Conduta da empresa, é divulgado aos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos do Sistema Integrado de Gestão através do sistema informático interno de *sharepoint*, bem como através do sítio eletrónico da empresa - no separador "Informação de Gestão" - por forma a ser conhecido também, por clientes, fornecedores e *stakeholders*. - [Link](#)

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

O Código de Ética e de Conduta da idD, disponível para consulta na intranet e internet, tem por objetivo definir o referencial ético da idD, ser uma referência, formal e institucional para as atitudes e condutas profissionais de todos os colaboradores tornando-se um padrão de relacionamento interno e/ou com as partes interessadas externas, da idD, cimentar, na empresa, a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura partilhada, promover relações de confiança entre a empresa e

os seus parceiros, reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organização supranacionais.

Para além disso é entendimento da idD, que todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores.

Para a idD é essencial promover uma boa relação e comunicação com os seus fornecedores e prestadores de serviços, incentivando-os à adoção de compromissos e de práticas sustentáveis, em toda a sua abrangência, bem como padrões conscientes de qualidade, ética, conduta e transparência, idênticos aos, por si, preconizados e praticados. Esta partilha da cultura e dos valores associados à transparência, qualidade e sustentabilidade, contribuem para o desenvolvimento sustentável da idD e dos seus fornecedores e prestadores de serviços, criando valor para ambas as partes, concretamente, no que concerne à melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores e, por inerência, criando um impacto positivo na comunidade.

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da idD, sendo o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no cumprimento do Código dos Contratos Públicos, evidências de parte das medidas que visam garantir um tratamento equitativo e respeitar os princípios da sã concorrência e da transparência.

3.Regime Geral da Prevenção da Corrupção⁹ (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRR. Vd. artigo 6.º do RGPC);

Para prevenir fraudes internas e externas e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Ética e de Conduta, a empresa possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRR), na sua versão mais recente de 2024.

Atendendo ao disposto nos N.ºs 2 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, a idD adota os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua natureza.

Sobre esta matéria Vd. respostas aos pontos 2 e 3, VI. Organização Interna - A. Estatutos e Comunicações, pontos 6 e 7, B. Controlo interno e gestão de riscos do presente relatório.

Desta forma, quer o PRR, quer o respetivo relatório de avaliação anual encontram-se publicitados no sítio eletrónico da empresa, acessíveis através das hiperligações:

[Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

[Relatório de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);

Atendendo ao disposto no N.ºs 2 e 5 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, a idD adota os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua natureza e, elaborando apenas o relatório de avaliação anual do qual dá conhecimento às suas tutelas e ao MENAC, dando o devido cumprimento legal.

⁹ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

- c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*

A empresa elabora um relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A idD assegura a publicidade do seu PRR e do relatório anual através do seu site, disponibilizando os mesmos aos seus trabalhadores através do sistema interno de *sharepoint* da empresa.

A idD comunica aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, o seu Plano e relatório anual.

Tal como indicado na alínea a), os mesmos podem ser consultados no sítio eletrónico da empresa, estando também submetidos na plataforma eletrónica do SISEE.

- d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC*

Como já foi anteriormente referido, a empresa dispõe de um Código de Ética e de Conduta, atualizado em novembro de 2023, que integra os valores organizacionais definidos com o contributo dos colaboradores: Excelência, Qualidade, Rigor, Inovação e Sustentabilidade.

As regras constantes do Código de Ética e de Conduta visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da empresa, por parte de todos os seus colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares a que estão sujeitos e que devem observar.

O Código de Ética e Conduta da empresa identifica as sanções disciplinares que podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras contidas no código, bem como, identifica as sanções associadas à prática de corrupção ou de infrações conexas

O Código de Ética e de Conduta da empresa, é divulgado aos trabalhadores através do sistema informático interno de *sharepoint*, bem como através do sítio eletrónico da empresa - no separador "Informação de Gestão" - por forma a ser conhecido também, por clientes, fornecedores e *stakeholders*. – [Link](#)

D. Deveres Especiais de Informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

No sentido de dar cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita como Entidade Pública Reclassificada em Regime Geral, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a mesma presta informação a diversas entidades, incluindo nas plataformas informáticas SISEE(DGTF) e SIGO (DGO). De referir que, à data de elaboração do presente relatório a empresa tem publicitadas no seu site eletrónico as últimas contas e demais relatórios e informação, aprovados em Assembleia Geral no caso, respeitantes a 2022, aguardando-se a indicação do acionista para realizar a Assembleia Geral de aprovação das contas do ano de 2023.

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A empresa presta informação sobre a prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas na plataforma do SIGO - [Link](#) e no seu site - [Link](#)

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Através da publicitação do Relatório e Contas e do Relatório de Governo Societário no sítio eletrónico da empresa onde consta a informação pertinente - [Link](#) | [Link](#)

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Enviados às tutelas financeira e setorial, o Ministério da Defesa Nacional (MDN) e o Ministério das Finanças (MF) e ao acionista, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Os Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais são submetidos na plataforma do SISEE – [Link](#) e divulgados no site da empresa - [Link](#).

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Enviados às tutelas, MDN e MF, ao acionista DGTF e submissão na plataforma online da Direção-Geral do Orçamento - [Link](#) e no site da empresa, o grau de execução do orçamento e Anexo Orçamental nos Relatórios e Contas - [Link](#)

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Os documentos anuais de prestação de contas são enviados às tutelas, MDN e MF, ao representante do acionista Estado, a DGTF, ao Tribunal de Contas e ao Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo ainda submetidos nas seguintes plataformas online:

- Do Tribunal de Contas - [Link](#);

- Da DGTF - SISEE - [Link](#).

Os documentos estão publicitados no site da sociedade - [Link](#) | [Link](#).

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

O acionista DGTF faz o acompanhamento da execução orçamental da empresa através da Direção-Geral do Orçamento – [Link](#).

A empresa tem publicitado no seu site e submetido na plataforma eletrónica do SISEE os Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Por indicação do Conselho Fiscal, o relatório referente ao 4º trimestre de 2023, será efetivado com a obtenção do Parecer do Conselho Fiscal e da Certificação Legal de Contas por parte do Revisor Oficial de Contas, ao Relatório e Contas de 2023. [Link](#) | [Link](#) | [Link](#)

O quadro seguinte esquematiza o modo de cumprimento dos deveres de informação:

Deveres de Informação	DGO	Unileo	Acionista	Tribunal de Contas	INE
Reporte de execução orçamental	✓	✓		✓	
Previsão mensal de execução orçamental	✓	✓			
Alterações orçamentais	✓	✓			
Fundos disponíveis	✓	✓			
Pagamentos em atraso	✓	✓			
Unidade de tesouraria	✓	✓			
Orçamento anual	✓	✓	✓	✓	
Balanço previsional, Demonstração de Resultados previsional e orçamento	✓	✓	✓	✓	
Balancetes analíticos	✓	✓		✓	✓
Documentos anuais de prestação de contas			✓	✓	✓

Importa referir que a informação orçamental reportada à DGO e à Unileo é reportada numa base periódica mensal e trimestral.

Complementarmente, e para o cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente, os relativos à informação a prestar anualmente ao titular da função acionista, e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) a empresa disponibiliza a informação referida no seu sítio da Internet - [Link](#) e através de diversas plataformas (como referido em alíneas anteriores):

- Sistema de Recolha e Informação Económica e Financeira (SISEE-[Link](#)).
- Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO-[Link](#)).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, a idD procede ao carregamento e atualização dos dados do SIGO, mensalmente e trimestralmente.

- Relatório Único ([Link](#)).

Este relatório anual sobre a atividade social da empresa é exigido pelo artigo 32º da Lei nº105/2009, de 14 de setembro, com a mais recente alteração da Lei n.º 13/2023, de 03 abril.

- Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO - [Link](#)).

Em conformidade com o Capítulo VI do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, nos artigos que se aplicam à natureza de uma entidade como a idD, a empresa procede à prestação da seguinte informação:

Deveres de Informação	Plataforma Eletrónica
Contas de execução orçamental - Receitas e Despesas	SIGO
Alterações orçamentais - Receitas e Despesas	SIGO
Encargos com o pessoal	SIGO
Fundos disponíveis	Serviços online DGO
Pagamentos em atraso	SIGO
Unidade de tesouraria	Serviços online DGO
Compromissos Plurianuais	SIGO
Balanço previsional, Demonstração de Resultados previsional e orçamento	Serviços online DGO
Balancetes analíticos	Serviços online DGO

Prestação de Informação ao INE

Deveres de Informação	Plataforma Eletrónica
Balancete Analítico trimestral	E-mail
Documentos Anuais de Prestação de Contas	E-mail e/ou serviço online

Prestação de Informação às tutelas setorial e financeira e ao acionista Estado, representado pela DGTF:

Deveres de Informação	Periodicidade
Relatório de Atividades e Controlo de Gestão	Trimestral
Documentos Anuais de Prestação de Contas	Anual
Orçamento	Anual
Plano de Atividades e Orçamento	Anual
Informação económica e financeira	Trimestral

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

No âmbito dos deveres de divulgação pública de informação a empresa divulga e mantém atualizada a informação no seu sítio eletrónico: [Link](#) | [Link](#)

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

[Link](#) | [Link](#)

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

[Link](#)

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

[Link](#)

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

[Link](#) | [Link](#)

CF
CCT
43/99

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

A divulgação desta informação não é aplicável na medida em que a empresa não presta um serviço público.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

A divulgação desta informação não é aplicável na medida em que a sociedade não recebeu apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

Os regulamentos internos aplicáveis a que a empresa está legalmente obrigada são, em grande parte, publicitados através do sistema interno de partilha de informação *sharepoint* e no site da empresa, tal como os regulamentos externos exigíveis - [Link](#)

b) Código de Ética;

[Link](#)

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);

[Link](#)

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

A empresa não elabora relatórios de avaliação intercalar, tal como indicado no capítulo C. Regulamentos e Códigos, no N.º 3 da alínea b).

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;

[Link](#)

f) Código de Conduta;

[Link](#)

g) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).

[Link](#)

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);

[Link](#) | [Link](#) | [Link](#)

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS;

Foram indicadas.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

A idD não é uma empresa abrangida nos termos do artigo 2.º do RGPC.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

2. *Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração¹⁰ do seguinte:*

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Este capítulo e os seus pontos 1 e 2 e respetivas alíneas, não são aplicáveis à empresa, na medida em que não se aplica o disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.*

Quanto à competência para determinação da remuneração dos órgãos sociais da empresa, apresenta-se o quadro seguinte:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Pelo acionista em Assembleia Geral ou através de Deliberação Unânime por Escrito, de acordo com a RCM nº36/2012 de 26 de março.
Remuneração dos membros da Comissão executiva	n.a
Remuneração dos dirigentes	n.a

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

2. *Identificação dos mecanismos¹¹ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).*

Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas no interesse da sociedade e que devam ser reembolsadas.

No início do mandato e cumprindo o estipulado no disposto no artigo 52º do mesmo Decreto-Lei, os membros da Administração declararam não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

¹⁰ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

¹¹ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

CF
CT
J

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de Administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, como o Anexo IV do presente relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não é aplicável na medida em que não existe uma Comissão de Fixação de Remunerações no modelo de governo adotado pela sociedade.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

No caso da sociedade, a fixação das correspondentes remunerações do órgão de administração e do órgão de fiscalização foi feita através de Deliberação Social Unânime por Escrito por parte do acionista Estado, datada de 04 de abril de 2023.

É ainda de salientar a aplicação da redução de 5% nos termos do artigo 12º da Lei nº12-A/2010, às remunerações fixadas.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas foi fixada através de Deliberação Unânime por Escrito a 17 de dezembro de 2020 pelo acionista Estado, sob proposta do Conselho Fiscal após um processo de contratação baseado nos procedimentos de contratação pública.

Atualmente, o Revisor Oficial de Contas encontra-se em extensão de mandato.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A remuneração é fixada pelo acionista de acordo com o estabelecido na Lei.

Foi ainda deliberado pelo acionista, nos termos das disposições constantes do Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do Gestor Público), a celebração de contratos de gestão entre o acionista e cada um dos membros do Conselho de Administração, que integram os objetivos anuais para o mandato, como forma de reforçar o respetivo compromisso do órgão da administração com o Plano de Negócios aprovado, tanto em termos anuais como de mandato (2023-2025).

As respetivas minutas foram submetidas às tutelas financeira e setorial.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

De acordo com o referido no ponto anterior, foi dado cumprimento por parte do Conselho de Administração, à deliberação acionista sobre a matéria, tendo sido remetidas as propostas de contrato de gestão a celebrar entre o Estado e cada um dos membros do Conselho de Administração da idD, onde estão previstas as componentes variáveis da remuneração a atribuir em função do grau de cumprimento de um conjunto de objetivos setoriais e financeiros, fixados individualmente para cada um dos administradores.

O Conselho de Administração não obteve resposta sobre este tema, por parte do acionista pelo que nunca existiu a aplicação de uma componente variável da remuneração.

4. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A remuneração é fixada pelo acionista de acordo com o estabelecido na Lei.

Contudo e como já foi acima referido, foi deliberado pelo acionista, nos termos das disposições constantes do Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do Gestor Público), a celebração de contratos de gestão entre o acionista e cada um dos membros do Conselho de Administração, que

integram os objetivos setoriais e financeiros plasmados no Plano de Negócios da empresa, como forma de reforçar o respetivo compromisso do órgão da administração com o Plano de Negócios aprovado, tanto em termos anuais como de mandato (2023-2025).

As respetivas minutas foram submetidas às tutelas financeira e setorial das quais não se obteve resposta.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Vd. resposta ao ponto anterior.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não foram aprovados, quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores da Sociedade.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Conselho de Administração				Unid: euro
Membro do CA (Nome)	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
Catarina Sofia Castanheira Nunes a)	S	C	4 740,11 €	1 896,04 €
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana b)	S	C	3 780,74 €	1 512,30 €
Pedro António Pereira Rodrigues Felício c)	S	C	5 925,14 €	1 516,84 €
Alexandra Paula Monteiro Pessanha	S	C	3 780,74 €	1 512,30 €
Alexandra Paula Monteiro Pessanha d)	S	C	4 725,93 €	1 909,28 €
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto	S	C	3 818,55 €	1 527,42 €
Rui Manuel Cerdeira Branco d)	S	C	3 818,55 €	1 527,42 €
M ^{re} José G. Monteiro Jesus Almeida d)	S	C	4 093,05 €	1 637,22 €
Miguel Duarte Correia Pinto d)	S	C	3 949,99 €	1 580,00 €

a) Por cooptação 08/04/2022 e renúncia ao cargo com efeitos a partir de 28/02/2023

b) Final do mandato a 30/03/2023

c) Renúncia ao cargo com efeito a partir de 31/01/2023

d) Eleição a 30/03/2023

e) Eleição a 31/03/2023

CF

CT

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida 2023 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Catarina Sofia Castanheira Nunes a)	19 020,23	0,00 €	19 020,23 €	662,63	18 357,60 €
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana b)	21 223,16	0,00 €	21 223,16 €	794,76	20 428,40 €
Pedro António Pereira Rodrigues Felício c)	14 142,26	0,00 €	14 142,26 €	372,10	13 770,16 €
Alexandra Paula Monteiro Pessanha	15 879,90	0,00 €	15 879,90 €	794,76	15 085,14 €
Alexandra Paula Monteiro Pessanha d)	69 359,46	0,00 €	69 359,46 €	3 003,78	66 355,68 €
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto	54 120,74	0,00 €	54 120,74 €	2 703,54	51 417,20 €
Rui Manuel Cerdeira Branco f)	54 480,78	0,00 €	54 480,78 €	2 704,61	51 776,17 €
Mª José G. Monteiro Jesus Almeida f)	58 399,06	0,00 €	58 399,06 €	2 898,99	55 500,07 €
Miguel Duarte Correia Pinto f)	57 871,37	0,00 €	57 871,37 €	2 880,76	54 990,61 €
Total	364 496,96 €	0,00 €	364 496,96 €	16 815,93 €	347 681,03 €

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

a) Por cooptação 08/04/2022 e renúncia ao cargo com efeitos a partir de 28/02/2023

b) Final do mandato a 30/03/2023

c) Renúncia ao cargo com efeito a partir de 31/01/2023

d) Eleição a 30/03/2023

e) Eleição a 31/03/2023

f) Eleição a 30/03/2023

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anua			Identificar	Valor
Catarina Sofia Castanheira Nunes a)	6,41	269,22 €	CGA	5 816,25 €	128,17 €	n.a	n.a	n.a
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana b)	6,41	416,65 €	SS	6 226,52 €	192,26 €	n.a	n.a	n.a
Pedro António Pereira Rodrigues Felício c)	6,41	141,02 €	SS	4 751,30 €	64,09 €	n.a	n.a	n.a
Alexandra Paula Monteiro Pessanha	6,41	416,65 €	CGA	3 807,15 €	192,26 €	n.a	n.a	n.a
Alexandra Paula Monteiro Pessanha d)	6,41	1 089,70 €	CGA	16 667,76 €	576,78 €	n.a	n.a	n.a
Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto e)	6,41	1 083,29 €	SS	12 963,47 €	576,78 €	n.a	n.a	n.a
Rui Manuel Cerdeira Branco f)	6,41	1 089,70 €	SS	12 930,18 €	576,78 €	n.a	n.a	n.a
Mª José G.Monteiro Jesus Almeida f)	6,41	1 153,80 €	SS	13 877,13 €	576,78 €	n.a	n.a	n.a
Miguel Duarte Correia Pinto f)	6,41	1 121,75 €	SS	13 103,79 €	576,78 €	n.a	n.a	n.a
	Total	6 781,78 €		90 143,55 €	3 460,68 €	0,00 €		0,00 €

a) Por cooptação 08/04/2022 e renúncia ao cargo com efeitos a partir de 28/02/2023

b) Final do mandato a 30/03/2023

c) Renúncia ao cargo com efeito a partir de 31/01/2023

d) Eleição a 30/03/2023

e) Eleição a 31/03/2023

f) Eleição a 30/03/2023

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não existem montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não existiu qualquer remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

CF 48/99

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não foram pagas, nos termos legalmente previstos, indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2023.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Unid: euro

Nome	Remuneração anual auferida 2023 (Bruta)
João Paulo Raimundo Henriques Ferreira	12 891,75 €
Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira	14 133,38 €
Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas a)	9 287,24 €
	36 312,37 €

a) Licença maternidade de abri a agosto 2023

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Mesa da Assembleia Geral

Unid: euro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido no
2020-2022	Presidente	Carlos Nuno Alves de Oliveira	500,00 €	0	0,00 €
2020-2022	Secretário	Rodolfo Augusto Felgueiras Parente	350,00 €	1	350,00 €
					350,00 €

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹² e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

As transações com partes relacionadas são todas elas suportadas por contratos e faturas estando divulgadas no anexo ao Relatório e Contas da sociedade, revistas pelo Conselho Fiscal e certificadas pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) da empresa.

A sociedade tem instituídos procedimentos de contratação e de execução contratual que dependem diretamente das deliberações do seu Conselho de Administração.

Acresce que, os saldos e transações com partes relacionadas são reportados, validados e sujeitos a revisão e auditoria anual.

Saldo de transações com partes relacionadas a 31 dezembro de 2023:

¹² Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Partes Relacionadas 2023	Créditos a receber	Dívidas a pagar	Finan. Concedidos	Rendas	Serviços Prestados	Serviços Obtidos	Juros Obtidos	Juros Suportados
DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	61 755,60	4 088 296,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 530,83
Arsenal do Alentejo	418,20	355,65	0,00	0,00	1 647,90	19 522,05	0,00	0,00
Empordef Tecnologias de Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extra, S.A.	19 920,75	0,00	296 382,99	0,00	0,00	0,00	19 920,75	0,00
OGMA, S.A.	137,13	1 880,16	0,00	15 342,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EID	0,00	1 653 938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edisoft	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Naval Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magellan Orbital	2 678,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	84 910,65	5 744 470,93	296 382,99	15 342,00	1 647,90	19 522,05	19 920,75	30 530,83

Partes Relacionadas 2022	Créditos a receber	Dívidas a pagar	Finan. Concedidos	Rendas	Serviços Prestados	Serviços Obtidos	Juros Obtidos	Juros Suportados
DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	61 755,60	4 424 920,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 107,81
Arsenal do Alentejo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 976,89	0,00
Empordef Tecnologias de Informação	875,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extra, S.A.	54 960,26	0,00	296 382,99	0,00	0,00	0,00	12 218,82	0,00
OGMA, S.A.	22,82	1 865,16	0,00	15 041,28	0,00	0,00	0,00	0,00
EID	0,00	1 653 938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edisoft	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Naval Rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	117 614,28	6 080 723,81	296 382,99	15 041,28	0,00	0,00	15 195,71	29 107,81

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A idD - Portugal Defence, enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, encontra-se sujeita ao regime da contratação pública decorrente do Código dos Contratos Públicos (CCP), observando todos os procedimentos pré-contratuais previstos naquela disposição legal em matéria de aquisição de bens e serviços.

No decurso do ano de 2023, foram promovidos 3 procedimentos de Consulta Prévia e 4 procedimentos de Ajuste Direto em função do valor das aquisições.

Os processos desenvolvidos incidiram, na sua grande maioria, sobre a aquisição de bens e serviços nos domínios: jurídico, de assessoria técnica à unidade de desmilitarização, serviços de inventariação, organização administrativa e no âmbito das telecomunicações.

Quaisquer decisões sobre procedimentos de aquisição de bens e serviços são tomadas por deliberação do Conselho de Administração em regime de contratação pública, seja na aprovação para lançamento do procedimento, seja no ato de adjudicação.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2023, não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos de contratação pública e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Não existem fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos e com saldo superior a 1 milhão de euros.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹³:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

As estratégias adotadas pela empresa assentam nos seguintes princípios orientadores:

- Na consciência permanente de que as práticas de bom governo promovem e potenciam o desempenho da sociedade, sedimentando a confiança do e no acionista, nas e das Forças Armadas, nos e dos colaboradores, dos seus pares nos mercados nacional e internacional e dos cidadãos em geral, confiança essencial ao crescimento sustentável;
- Na criação de valor para o Acionista, em estrita obediência a uma filosofia de gestão que coloque em paralelo a dimensão económica, ética e social do negócio;
- Reconhecimento das particularidades do acionista e como tal, da necessidade de implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, assente em critérios estritos de competência, norteada pelo respeito escrupuloso dos princípios da transparência e da imparcialidade;
- Projeção para o exterior de uma imagem que dignifique o Sector Público Empresarial, alicerçada na competência, na eficácia e na probidade, promovendo internamente a adesão dos colaboradores e o seu envolvimento na missão e nos princípios da empresa.

Continuam assim a ser adotadas estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios, económico, social e ambiental, tais como:

- i) De criação de valor para o acionista e para a economia no geral, uma vez que a idD é um instrumento de políticas públicas que dinamizam a Economia de Defesa;
- ii) De eficiência da gestão financeira com a implementação de práticas estruturantes segundo uma estratégia de sustentabilidade económica e financeira que permita o cumprimento da missão confiada à idD;
- iii) Da relação de transparência e lealdade com as entidades e os parceiros da empresa, da maximização do nível do serviço a prestar e a preocupação com a requalificação profissional, retenção de talento e de bem-estar de todos os colaboradores que colaboram com a empresa;
- iv) De desenvolvimento das atividades de forma ambientalmente sustentável, com a medição e monitorização das emissões de gases da atividade industrial de desmilitarização e separação e tratamento especializados dos resíduos, de acordo com os normativos ambientais.

Ainda sobre esta matéria e o grau de cumprimento das metas fixadas, este ponto encontra-se desenvolvido no Capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas deste relatório.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A manutenção da sustentabilidade e eficiência económica e financeira da sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos. A atividade da empresa e do grupo é conduzida tendo como objetivo a preservação dos principais equilíbrios que assegurem a sua sustentabilidade económica e financeira.

A preocupação central enquanto gestora das participações do setor da Defesa, é valorizar o valor intrínseco da carteira de participações e dos restantes ativos, assegurando a respetiva rentabilidade ao acionista Estado.

¹³ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

À parte da gestão das participações, a atividade da empresa é conduzida no sentido de acrescentar valor ao grupo, nomeadamente através de novas atividades de ação geradoras de valor, e que são agora da abrangência do objeto social da idD, satisfazendo a necessidade de criação de valor para o acionista.

No atual cenário económico e social, assume-se indispensável uma adequada política de análise dos riscos inerentes à atividade da empresa e o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo que a atuação dos órgãos de gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da empresa.

Foi também, neste sentido, que o acionista adequou o modelo de governo da sociedade que assegura, assim, de acordo com as melhores práticas, a segregação efetiva entre as funções executivas de gestão e as de controlo e fiscalização da sociedade, respeitando integralmente os princípios para a estrutura de administração e de fiscalização de uma empresa pública, estabelecidos nos números 1 a 6 do Art.º 31.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Destaca-se, também, a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, numa ótica de aumento de eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade e Ambiente, de acordo com os referenciais normativos ISO 9001 e ISO 14001.

Importa ainda referir, que a atuação da empresa, dos seus dirigentes e colaboradores está enquadrada por um sistema regulamentar de gestão integrada, definido com o objetivo de preservar o valor dos ativos confiados à gestão da idD e à qualidade dos serviços prestados.

Inclui-se neste conjunto de documentos o Código de Ética e de Conduta, a Política da Empresa, bem como os que constituem a Política de Gestão do Risco de Corrupção e das Infrações Conexas.

Para além destes, há ainda a ter em conta os regulamentos de natureza operacional relacionados com as compras, com a gestão documental e com a gestão da atividade industrial.

É relevante referir, que para a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores, a empresa tem contratado um seguro de saúde para os seus colaboradores, cujo prémio suporta integralmente, e que comparticipa a maioria das despesas médicas apresentadas.

No seguimento de uma política de zero acidentes de trabalho, a empresa tem contratados os serviços de Segurança e Higiene (internos e externos) e de Medicina curativa (internos), que desenvolvem as atividades previstas na legislação geral e respetiva regulamentação, promovendo, de igual forma, a elaboração de procedimentos e ações de formação e sensibilização destinadas a incrementar a melhoria das condições de segurança e saúde dos seus colaboradores.

Por último de notar, que a empresa procura preservar a sua relação com a sociedade através da manutenção de uma adequada política de comunicação, assente em princípios de rigor, transparência e oportunidade e utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que se revelem mais adequados em cada caso. Para o efeito, a empresa dispõe de serviços especializados de comunicação, para o relacionamento da empresa com os seus diversos *stakeholders*, disponibilizando ainda no seu site toda a informação sobre a sua atividade e a sua performance económica e financeira.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Conceptualmente, quer o desenvolvimento sustentável, quer a responsabilidade social, visam fomentar a procura simultânea do desenvolvimento económico, a par do progresso e da equidade social e do respeito pelo meio ambiente, de modo a gerar valor acrescentado para a empresa e para a sociedade no seu geral.

Uma das principais preocupações da empresa tem sido a incorporação de um eficaz controlo ambiental na sua atividade de desmilitarização. Em termos ambientais, é feita a monitorização e medição dos níveis ambientais e introduzidas continuamente, medidas que resultam numa melhoria do desempenho ambiental global da empresa, permitindo à organização afirmar-se como uma entidade socialmente responsável nos serviços prestados ao seu cliente principal, no caso, os ramos das Forças Armadas. O levantamento de novas medidas, que garantam a sustentabilidade energética e ambiental é uma preocupação constante do Conselho de Administração, que se espera poder reforçar e implementar em 2024.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Uma das iniciativas e políticas da empresa, fundamentais para o seu desenvolvimento sustentável, assenta na Certificação de um Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade) e NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente) cujos princípios gerais constituem a Política do Sistema de Gestão.

Como acima referido, as emissões gasosas provenientes da destruição de materiais energéticos na Unidade de Destruição de Munições e Explosivos (UDME), são monitorizadas em contínuo, tendo em conta a sua conformidade com os limites admissíveis para os diversos parâmetros estabelecidos pela legislação atualmente em vigor a que a sociedade se encontra sujeita.

A gestão de resíduos merece, também, particular atenção da idD, quanto ao encaminhamento e tratamento dos resíduos sólidos provenientes da atividade de desmilitarização e desativação de materiais energéticos e entrega dos mesmos para valorização ou reciclagem.

A Administração promoveu, ainda, a limpeza e organização dos diferentes espaços, com remoção de diversos equipamentos/materiais obsoletos para os Operadores de Resíduos Autorizados.

O levantamento de novas medidas, que garantam a sustentabilidade energética e ambiental é uma preocupação constante do Conselho de Administração, que se espera poder reforçar em 2024 com a adesão ao Programa ECO.AP 2030.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

A idD Portugal Defence guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial, designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional de todos os seus colaboradores, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial.

Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, para além dos vertidos no seu Plano de Igualdade e no Código de Ética e de Conduta.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A empresa tem um Plano para a Igualdade do Género, que fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, onde estão vertidas as medidas a adotar.

Nesse sentido, a empresa tem tentado garantir um equilíbrio no que refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias, procedendo para o efeito à elaboração e publicitação do Relatório sobre Remunerações por Género.

Como medidas que constam do plano, a criação de uma “task force” para a igualdade, com o objetivo de diagnosticar necessidades sentidas e propor alterações que depois serão apreciadas pelo Conselho de Administração e implementadas.

Outras das medidas adotadas, é integrar o tema do Plano para a Igualdade nas reuniões das equipas, assim como, orientar os responsáveis internos e as entidades externas especializadas em seleção e recrutamento no sentido de garantirem a representação mínima de 40% de mulheres entre as candidaturas a considerar pela empresa criando incentivos à candidatura e seleção de mulheres ou homens para funções/categorias onde estejam sub-representadas(os).

Promover a formação em temas de igualdade de género e diversidade, assim como a implementação de iniciativas de trabalho mais flexível, que permitam uma melhor gestão da vida familiar e pessoal estão igualmente consideradas no referido plano.

Quer o Plano para a Igualdade, quer o Relatório sobre Remunerações por Género estão publicitados no site da empresa Plano para a Igualdade 2024 - [Link](#) | Relatório sobre Remunerações - [Link](#) sendo divulgados internamente através do sistema informático interno da empresa *sharepoint*.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

Em matéria de recursos humanos, a empresa promove políticas orientadas no sentido da valorização dos seus colaboradores, agindo com respeito e integridade junto dos mesmos, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional.

A empresa elabora um plano anual de formação, onde integra um conjunto de ações formativas, tendo por base o levantamento das necessidades efetuadas pelos responsáveis das direções de negócio e pelos próprios colaboradores, traduzindo uma aposta clara no desenvolvimento da capacitação dos seus recursos humanos.

O Plano para a Igualdade é também um instrumento de políticas e iniciativas de orientação para a valorização do indivíduo, fortalecimento da motivação e estímulo do aumento da produtividade.

A saúde e a segurança dos colaboradores é muito valorizada pela empresa. Todos os colaboradores têm acesso a um seguro de saúde e a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença.

A empresa pratica uma política de regalias sociais transversais a todos os seus colaboradores.

A título meramente informativo, a empresa mantém contactos com instituições do ensino superior, numa ótica de aproximação entre a cultura académica e empresarial, traduzida no acolhimento de estágios curriculares ou profissionais, de curta duração. A idD concedeu durante o ano de 2023, 2 estágios remunerados.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A atividade da empresa é desenvolvida de acordo com uma estratégia de modernização e de racionalização dos recursos, processos e métodos utilizados, e até da própria imagem, visando o aumento da eficiência empresarial e a permanente melhoria da qualidade do serviço prestado. Contudo, a estratégia de modernização obedece aos limites orçamentais e à autorização de dotações para o efeito.

O resultado que se obtém, seja por reafectação dos recursos existentes no grupo, seja somente pela maximização de sinergias com as empresas participadas, são medidas de criação de valor para o acionista.

A empresa tem projetado, entre outros aspetos já mencionados ao longo do presente relatório, a consolidação e diversificação das fontes de receita com a nova abrangência do seu objeto social e as novas áreas de negócio daí resultantes, reduzindo assim os riscos económicos e financeiros.

Entre outros aspetos, a empresa a nível económico e financeiro perspetiva a continuação da melhoria significativa do seu resultado operacional, a melhoria dos indicadores financeiros, o reforço no controlo da execução da despesa e o aumento da sua rentabilidade operativa por otimização da eficiência dos recursos.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A ata da Reunião da Assembleia Geral que contempla a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, encontra-se publicitada no site eletrónico da empresa [Link](#).

Contudo, o RGS de 2022 encontra-se a aguardar pela Assembleia Geral de aprovação de contas de 2023 visto não estarem cumpridos todos os formalismos para a sua aprovação, nomeadamente, o Relatório da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial do Estado.

Todos os documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 foram disponibilizados no SiRIEF.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁴ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁵ deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

A empresa implementa de forma contínua as medidas que visam dar cumprimento aos princípios do bom governo societário a que a mesma está sujeita. Neste contexto, e no Relatório de Análise nº 201/2023 da UTAM ao RGS de 2022 da idD, o documento reuniu as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista sem quaisquer recomendações.

A empresa dá cumprimento aos normativos das boas práticas do bom governo societário, concretamente aos princípios vertidos no Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, de acordo com o seguinte quadro:

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Esta alínea não é aplicável à situação da empresa.

¹⁴ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁵ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES
0.	FORMAL			
A	Assinatura			
1.	Documentos devidamente assinados	Pág.5	SIM	
I.	SÍNTESE			
A	Boas Práticas de Governo Societário			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023	Pág. 3	SIM	
II	MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS			
A	Missão, visão e valores			
1.	a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	Pág. 7	SIM	
	b) Indicação da visão que orienta a entidade	Pág. 7	SIM	
	c) Indicação dos valores que orientam a entidade	Pág. 7	SIM	
Indicação de Políticas e Linhas de ação				
2.	a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	Pág. 8	SIM	
	b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou aplicar	Pág. 10	SIM	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	Pág. 10	SIM	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional a ao nível de serviço público a prestar pela entidade	Pág. 10	SIM	
III	CAPITAL DA ENTIDADE			
A	Estrutura de capital			
1.	Divulgação da estrutura de capital	Pág.11	SIM	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	Pág. 11	SIM	
3.	Acordos parassociais	Pág. 11	SIM	
IV	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES			
A	Participações Sociais e Obrigações detidas			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	Pág.12	SIM	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	Pág. 12	SIM	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	Pág. 12	SIM	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	Pág. 13	SIM	
IV	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES			
A	Modelo de Governo			
1.	Identificação do modelo	Pág. 13	SIM	
B	Mesa da Assembleia Geral			
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	Pág.13	SIM	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	Pág.14	SIM	n.a.
C	Administração e Supervisão			
1.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros	Pág.14	SIM	
2.	Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária	Pág. 14 e seguintes	SIM	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos	Pág.14	SIM	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS	Pág.15	SIM	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	Pág. 15 e seguintes	SIM	
6.	Apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização	Pág. 20	SIM	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	Pág. 20	SIM	n.a.
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais	Pág. 20	SIM	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo			
	a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	Pág. 22	SIM	
	b) Cargos exercidos em simultâneo, dentro e fora do grupo	Pág. 22	SIM	
	c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	Pág.23	SIM	
	d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão	Pág. 23	SIM	n.a.

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES
D.	Fiscalização			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes	Pág. 23	SIM	
2.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	Pág. 23	SIM	
3.	Procedimentos e critérios	Pág. 24	SIM	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização	Pág. 25	SIM	
5.	Número estatutário	Pág. 26	SIM	
6.	Composição	Pág. 26	SIM	
7.	Identificação dos membros da Fiscalização	Pág. 27	SIM	
8.	Caraterização do funcionamento			
	a) Número de reuniões	Pág. 27	SIM	
	b) Cargos exercidos	Pág. 28	SIM	
E.	Revisor Oficial de Contas			
1.	Identificação do ROC, SROC	Pág. 28	SIM	
2.	Indicação das limitações, legais	Pág. 29	SIM	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo	Pág. 29	SIM	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade	Pág. 29	SIM	
F.	Conselho Consultivo			
1.	Composição, número estatutário mínimo e máximo, número de membros efetivos e suplentes, duração estatutária do mandato, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro	Pág. 30		n.a.
G.	Auditor Externo			
1.	Identificação	Pág. 30		n.a.
2.	Política e periodicidade da rotação	Pág. 30		n.a.
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados	Pág. 30		n.a.
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga	Pág. 30		n.a.
VI	ORGANIZAÇÃO INTERNA			
A.	Estatutos e Comunicações			
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	Pág. 31	SIM	
2.	Comunicação de irregularidades	Pág. 31	SIM	
3.	Indicação das políticas antifraude	Pág. 31	SIM	
B.	Controlo Interno e gestão de riscos			
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	Pág. 32	SIM	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	Pág. 32	SIM	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco	Pág. 32	SIM	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	Pág. 32	SIM	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	Pág. 32	SIM	
6.	Identificação principais tipos de riscos	Pág. 32	SIM	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	Pág. 33	SIM	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	Pág. 35	SIM	
C.	Regulamentos e Códigos			
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	Pág. 36	SIM	
2.	a) Código Ética	Pág. 38	SIM	
	b) Cumprimento da legislação	Pág. 39	SIM	
	a) Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas	Pág. 40	SIM	
3.	b) Data da última atualização	Pág. 40	SIM	
	c) Relatório Anual Execução PGRIC	Pág. 40	SIM	
	d) RGPC	Pág. 40	SIM	
D.	Deveres especiais de informação			
1.	a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas	Pág. 40	SIM	
	b) Grau de execução dos objetivos fixados	Pág. 40	SIM	
	c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais	Pág. 41	SIM	
	d) Orçamento anual e plurianual	Pág. 41	SIM	
	e) Documentos anuais de prestação de contas	Pág. 41	SIM	
	f) Relatório trimestrais de execução orçamental acompanhados de relatórios do órgão de fiscalização	Pág. 41	SIM	
	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	Pág. 42	SIM	
E.	Sítio na Internet			
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.			
1.	a) Sede	Pág. 43	SIM	
	b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos	Pág. 43	SIM	
	c) Titulares dos órgãos sociais e outros	Pág. 43	SIM	
	d) Doc. de prestação de contas anuais ou semestrais	Pág. 43	SIM	
	e) Obrigações de serviço público e termos contratuais da prestação de serviço público	Pág. 44	SIM	
	f) Modelo de financiamento, apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	Pág. 44	SIM	
2.	Hiperligação acesso direto no sítio na internet	Pág. 44	SIM	
F.	Prestação de serviço Público ou Interesse Geral			
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço	Pág. 45		n.a.
2.	Referência das propostas de contratualização da prestação de serviços público	Pág. 45		
	a) Elaborou uma proposta de contratualização	Pág. 45		n.a.
	b) a proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável	Pág. 45		n.a.
	c) a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos	Pág. 45		n.a.

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES
VI	REMUNERAÇÕES			
A.	Competência para a Determinação			
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	Pág. 45	SIM	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses	Pág. 45	SIM	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração	Pág. 46	SIM	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações			
1.	Composição.	Pág. 46	SIM	n.a.
C.	Estrutura das Remunerações			
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	Pág. 46	SIM	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	Pág. 46	SIM	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	Pág. 46	SIM	n.a.
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	Pág. 46	SIM	n.a.
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	Pág. 47	SIM	n.a.
6.	Regimes complementares de pensões.	Pág. 47	SIM	n.a.
D.	Divulgação das Remunerações			
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	Pág. 47	SIM	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	Pág. 48		n.a.
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	Pág. 48		n.a.
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	Pág. 49		n.a.
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	Pág. 49	SIM	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	Pág. 49	SIM	
VIII	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS			
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	Pág. 49	SIM	
2.	Informação sobre outras transações.			
	a) Procedimentos adotados	Pág. 50	SIM	
	b) Transações	Pág. 50	SIM	
	c) Lista de fornecedores	Pág. 50	SIM	
IX	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL			
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	Pág. 51	SIM	
2.	Políticas prosseguidas.	Pág. 51	SIM	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:			
	a) Responsabilidade social	Pág. 52	SIM	
	b) Responsabilidade ambiental	Pág. 52	SIM	
	c) Responsabilidade económica	Pág. 52	SIM	
	d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género	Pág. 52	SIM	
	e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa	Pág. 52	SIM	
	f) Informação sobre a política de responsabilidade económica	Pág. 52	SIM	
X	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO			
1.	SISEE	Pág. 55	SIM	
2.	a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório	Pág. 55	SIM	
	b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação	Pág. 55		n.a.
3.	Outras informações	Pág. 60		n.a.
XI.	ANEXOS			
1.	Relatório do órgão de fiscalização	Pág. 59 e seg.	SIM	
2.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023			n.a.
3.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2023		SIM	
4.	Evidências Declarações Art.52º RJSPE		SIM	
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista		SIM	
6.	Metodologia de risco		SIM	

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem elementos ou informações adicionais além das que estão vertidas ao longo dos pontos anteriores que sejam relevantes ou possam melhorar a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela idD – Portugal Defence, S.A.

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.



PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2023

Introdução

Nos termos do n.º 2 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), compete ao Conselho Fiscal (CF) da idD – Portugal Defence, S.A. (idD), como órgão de fiscalização daquela entidade, emitir parecer sobre o Relatório de Governo Societário (RGS). Assim, apreciamos aquele documento relativo ao exercício de 2023, que nos foi apresentado pelo Conselho de Administração (CA).

Responsabilidades do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação do Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Responsabilidades do Conselho Fiscal sobre a análise do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar se o Relatório de Governo Societário inclui informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do RJSPE; (ii) verificar se obedece à estrutura previamente definida pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM); e (iii) concluir sobre se a apresentação do Relatório de Governo Societário é adequada e emitir o respetivo parecer.

Atividade desenvolvida

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Governo Societário de 2023, aprovado pela Conselho de Administração em reunião de 10 de setembro de 2024, e recebido pelo CF na sua versão assinada em 14 de novembro p.p., tendo concluído que:

- O RGS cumpre com a estrutura prevista no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023, divulgado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial em dezembro de 2023; e
- Genericamente, o referido Relatório inclui informação atual e completa sobre todos os elementos constantes no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

1 / 2



Parecer

Faço ao exposto, o CF emite parecer favorável ao RGS 2023 da idD – Portugal Defence, S.A. considerando que o mesmo inclui informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do antedito diploma, traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM.

Lisboa, 26 de novembro de 2024

O Conselho Fiscal

Assinado por: João Paulo Raimundo Henriques Ferreira
Num. de identificação: 001 64134
Data: 2024.11.26 14:22:10 (UTC+0000)
João Paulo Raimundo Henriques Ferreira (Presidente)

Assinado por: ANA CRISTINA DÁ MESQUITA PINTO FERREIRA
Num. de identificação: 001 64134
Data: 2024.11.26 14:22:10 (UTC+0000)
Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira (Vogal)

Assinado por: Ana Sofia Lameira dos Santos
Num. de identificação: 12165251
Data: 2024.11.26 16:00:09 (UTC+0000)
Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas (Vogal)

CF
CF
h

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023, aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 artigo 66.º-B do CSC. Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

A entidade não é uma grande empresa que seja entidade de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço não excede um número médio de 500 trabalhadores durante o seu exercício anual, não sendo este ponto aplicável à entidade.

3. *Extrato da Ata de aprovação do RGS 2023 pelo Conselho de Administração, a 10 de setembro de 2024 – Anexo III*

“...

Ponto 3. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário relativo ao ano de 2023;

O Conselho de Administração apreciou detalhadamente o Relatório de Governo Societário da idD Portugal Defence, S.A., relativo ao ano de 2023, e que consta em anexo à presente ata, o qual aprovou por unanimidade. Neste âmbito, foi ainda deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, remeter o referido relatório para apreciação e parecer do Conselho Fiscal e do ROC e posterior submissão, nos termos legais, à UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial. ...”

4. *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.*

- Anexo IV

MANDATO 2020-2022

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>

Enviada: 1 de fevereiro de 2021 13:07

Para: Marco Capitão Ferreira <marco.capitao.ferreira@iddportugal.pt>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(ª)

Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **idD – Portugal Defence, S.A.** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

ccf CF
R

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>

Enviada: 20 de janeiro de 2021 10:10

Para: Catarina Nunes <catarina.nunes@iddportugal.pt>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a)

Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **idD – Portugal Defence, S.A.** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Participações Patrimoniais

(Artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Catarina Sofia Castanheira Nunes, Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. declaro que não detenho na empresa quaisquer participações patrimoniais, assim como quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 31 de maio de 2021



Catarina Sofia Castanheira Nunes

Vogal do Conselho de Administração

CT CF
CA



AUTORIDADE DE AUDITORIA

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana, NIF n.º 119381842, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-10-26 pelas 11:08 horas, sendo registada com o n.º 292, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2020-06-29 e data prevista do termo em 2022-12-31.

26-10-2021

A IGF-Autoridade de Auditoria

Participações Patrimoniais

(Artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana, Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. declaro que não detenho na empresa quaisquer participações patrimoniais, assim como quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 31 de maio de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana', written over a horizontal line.

Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana

Vogal do Conselho de Administração

Handwritten initials in blue ink. 'clt' is written vertically, and 'CF' is written horizontally to its right.

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <admquest@igf.gov.pt>
Enviado: 5 de janeiro de 2021 12:24
Para: Pedro Rodrigues Felício
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr (a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **idD – Portugal Defence, S.A.** e que foi gravado com sucesso

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

CF
CX
LA

Participações Patrimoniais

(Artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro António Pereira Rodrigues Felício, Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. declaro que não detenho na empresa quaisquer participações patrimoniais, assim como quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 31 de maio de 2021



Pedro António Pereira Rodrigues Felício

Vogal do Conselho de Administração





DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Alexandra Paula Monteiro Pessanha, NIF n.º 204403910, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-07 pelas 17:16 horas, sendo registada com o n.º 178, referente ao cargo de Vogal na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2021-02-15 e data prevista do termo em 2022-12-31.

20-07-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria

CF
CCX
JA

Participações Patrimoniais

(Artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Alexandra Paula Monteiro Pessanha, Vogal do Conselho de Administração da idD Portugal Defence, S.A. declaro que não detenho na empresa quaisquer participações patrimoniais, assim como quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 14 de janeiro de 2022



Alexandra Paula Monteiro Pessanha

(Vogal do Conselho de Administração)

CF
CCT
H

MANDATO 2023-2025



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Alexandra Paula Monteiro Pessanha, NIF n.º 204403910, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2023-05-09 pelas 11:39 horas, sendo registada com o n.º 695, referente ao cargo de presidente do conselho de administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2023-03-30 e data prevista do termo em 2025-12-31 .

25-05-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto, NIF n.º 209728000, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2023-04-13 pelas 15:44 horas, sendo registada com o n.º 661, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2023-04-01 e data prevista do termo em 2025-12-31 .

03-05-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria

CF
UR

DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Rui Manuel Cerdeira Branco, NIF n.º 205420877, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2023-04-13 pelas 15:35 horas, sendo registada com o n.º 660, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2023-03-30 e data prevista do termo em 2025-12-31 .

25-05-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, NIF n.º 185353177, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2023-05-03 pelas 14:52 horas, sendo registada com o n.º 686, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2023-03-30 e data prevista do termo em 2025-12-31.

04-05-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria



Fechar

ccf cF
99

26/05/23, 17:49

IGF - AA



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Miguel Duarte Correia Pinto, NIF n.º 206004036, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2023-04-11 pelas 15:31 horas, sendo registada com o n.º 654, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2023-03-30 e data prevista do termo em 2025-12-31.

26-05-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria

CF
CH

MANDATO 2024-2026
(Aprovação do RGS 2023)

From: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> **On Behalf Of** Inspeção-Geral de Finanças
Sent: Monday, July 15, 2024 9:44 AM
To: Carlos Félix <carlos.felix@iddportugal.pt>; autoridadeauditoria@igf.gov.pt;
gestorespublicossee@igf.gov.pt
Subject: Deveres de informação dos Gestores Públicos - Declaração submetida sob o n.º 1122/2024

Exmo/a Senhor/a CARLOS ALBERTO SALGADO FÉLIX

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Título [GP-1122-2024](#)
N.º da declaração 1122
Ano 2024
Data e hora de entrada Seg, 2024-07-15 09:07

DADOS DO/A GESTOR/A

[CARLOS ALBERTO SALGADO FÉLIX](#)
Detalhes
N.º de Identificação Fiscal 142946141
Entidade
Gestor [IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.](#)
Email carlos.felix@iddportugal.pt
Morada

Portugal
E-mail profissional carlos.felix@iddportugal.pt

ENTIDADE

[IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.](#) Detalhes
NIPC 503939668
Email da Entidade geral@iddportugal.pt
Setor de Atividade

CF
CCT
GA

Setor de Atividade

Setor Empresarial do Estado
/ Setor Público
Administrativo
Morada da Entidade

Restelo Business Center, 35K
– 2.º B
1400-203 Lisboa
Portugal

Setor Empresarial do Estado
/ Setor Público
Administrativo

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado	Presidente do Conselho de Administração
Identifique o ato de nomeação/eleição	Deliberação Social Unanime Por Escrito
Anexe cópia do ato de designação para o cargo	dueidddeleicao-ca-2024-2026signed.pdf
A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data de início do mandato	Sáb, 2024-01-13 12:00
Data de fim do mandato	Qui, 2026-12-31 12:00
Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Não
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	Sim

Indique a(s) outra(s) entidade(s) do grupo onde exerce funções	Entidade EXTRA	Entidade OGMA,SA	Entidade NAVAL
	Explosivos da Trafaria,SA	NIPC	ROCHA,SA
	NIPC	500792828	NIPC
	500102899	Entidade Nacional?	504438034
	Entidade Nacional?	Sim	Entidade Nacional?
			Sim

ut CF
4

	Sim	Código da certidão comercial 6110-5871- 6171-4324-5026	Código da certidão comercial 5620-6041- 6053
	Cópia da Certidão Comercial válida Descarregar documento	Cópia da Certidão Comercial válida Descarregar documento	Cópia da Certidão Comercial válida Descarregar documento
	Funções remuneradas? Não	Funções remuneradas? Não	Funções remuneradas? Não
Exerce funções noutras empresas/entidades?	Não		
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não		
Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não		
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não		
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não		
Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?	Não		
Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário	Sim		

et
cf
H

são verdadeiros, não
contêm erros e
correspondem à
integralidade da
informação relevante
sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [Comunicações >> Gestores Públicos](#).

Caso necessário pode solicitar a retificação dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

CF
act
HA

instituições financeiras ou
quaisquer outros
parceiros de negócio, da
empresa onde exerce
funções, suscetíveis de
gerar conflitos de
interesse?

Declaro, sob
compromisso de honra,
que todos os dados
inseridos no formulário
são verdadeiros, não
contêm erros e
correspondem à
integralidade da
informação relevante
sobre Gestores Públicos.

Sim

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em
[Comunicações >> Gestores Públicos](#).

Caso necessário pode solicitar a retificação dos dados declarados para o seguinte endereço:
autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



CF
CCT


Setor de Atividade
Setor Empresarial do Estado / Setor
Público Administrativo
Morada da Entidade

Restelo Business Center, 35K – 2.º B
1400-203 Lisboa
Portugal

Setor de Atividade Setor Empresarial do Estado / Setor
Público Administrativo

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado	Administrador
Identifique o ato de nomeação/eleição	Deliberação Unânime por Escrito
Anexe cópia do ato de designação para o cargo	dueidddeleicaoca-2024-2026signed.pdf
A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data de início do mandato	Sáb, 2024-01-13 12:00
Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Sim
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Mantém relação com fornecedores, clientes,	Não

CC CF

CF

De: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> Em Nome De Inspeção-Geral de Finanças

Enviada: 15 de julho de 2024 10:14

Para: Luis Ribeiro <luis.ribeiro@iddportugal.pt>; autoridadeauditoria@igf.gov.pt;
gestorespublicossee@igf.gov.pt

Assunto: Deveres de informação dos Gestores Públicos - Declaração submetida sob o n.º 1123/2024

Exmo/a Senhor/a Luís Miguel Silva Ribeiro

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Título [GP-1123-2024](#)

N.º da declaração 1123

Ano 2024

Data e hora de entrada Seg, 2024-07-15 10:13

DADOS DO/A GESTOR/A

[Luís Miguel Silva Ribeiro](#)

Detalhes

N.º de Identificação Fiscal 215810139

Entidade [IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.](#)

Gestor Email luis.ribeiro@iddportugal.pt

Morada

Estrada da Luz nº 153
1600-153 Lisboa
Portugal

E-mail profissional luis.ribeiro@iddportugal.pt

ENTIDADE

[IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.](#)

Detalhes

NIPC 503939668

Email da Entidade geral@iddportugal.pt

CT CF
R

Setor de Atividade
Setor Empresarial do Estado / Setor
Público Administrativo
Morada da Entidade

Restelo Business Center, 35K – 2.º B
1400-203 Lisboa
Portugal

Setor de Atividade Setor Empresarial do Estado / Setor
Público Administrativo

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado Administrador

Identifique o ato de nomeação/eleição Deliberação Unânime por Escrito

Anexe cópia do ato de designação para o cargo [dueidddeleicaoca-2024-2026signed.pdf](#)

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data de início do mandato Sáb, 2024-01-13 12:00

Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo? Sim

Exerce funções em regime de exclusividade? Sim

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, Não

cf
clt
G

instituições financeiras ou
quaisquer outros
parceiros de negócio, da
empresa onde exerce
funções, suscetíveis de
gerar conflitos de
interesse?

Declaro, sob
compromisso de honra,
que todos os dados
inseridos no formulário
são verdadeiros, não
contêm erros e
correspondem à
integralidade da
informação relevante
sobre Gestores Públicos.

Sim

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em
[Comunicações >> Gestores Públicos](#).

Caso necessário pode solicitar a retificação dos dados declarados para o seguinte endereço:
autoridadeauditoria@igf.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,



at cf
47

Declaração - Deveres de Informação dos Gestores Públicos

IGF - Instituto da Auditoria-Geral das Finanças, em nome do Inspector-Geral de Finanças, com sede em Lisboa, Portugal, e com o endereço eletrónico autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Assunto: Declaração - Deveres de Informação dos Gestores Públicos

DECLARAÇÃO

Assunto: Declaração - Deveres de Informação dos Gestores Públicos - Declaração submetida sob o n.º 1120/2024

Assunto: Declaração - Deveres de Informação dos Gestores Públicos



De: IGF <autoridadeauditoria@igf.gov.pt> Em Nome De Inspeção-Geral de Finanças

Enviada: 12 de julho de 2024 11:58

Para: Carla Tavares <carla.tavares@iddportugal.pt>; autoridadeauditoria@igf.gov.pt;
gestorespublicossee@igf.gov.pt

Assunto: Deveres de informação dos Gestores Públicos - Declaração submetida sob o n.º 1120/2024

Exmo/a Senhor/a CARLA SUSANA MARQUES CAMPOS TAVARES

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Título	GP-1120-2024
N.º da declaração	1120
Ano	2024
Data e hora de entrada	Sex, 2024-07-12 11:26

DADOS DO/A GESTOR/A

	CARLA SUSANA MARQUES CAMPOS TAVARES
Gestor	Detalhes
	N.º de Identificação Fiscal
	211554049

CF
CT
CH

Entidade	IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A.
Email	carla.tavares@iddportugal.pt
Morada	Rua Nova dos Mercadores, nº36, 4 esq 1990-181 Lisboa Portugal
E-mail profissional	carla.tavares@iddportugal.pt

ENTIDADE

	IDD - PORTUGAL DEFENCE, S.A. Detalhes
	NIPC 503939668
	Email da Entidade geral@iddportugal.pt
Entidade	Setor de Atividade Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo Morada da Entidade Restelo Business Center, 35K – 2.º B 1400-203 Lisboa Portugal
Setor de Atividade	Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado	Vogal do Concelho de Administração
Identifique o ato de nomeação/eleição	Despacho Conjunto Finanças e Defesa Nacional de 12 de janeiro de 2024 e DUE
Anexe cópia do ato de designação para o cargo	DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO de 12 de janeiro de 2024

CF CF
SA

A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data de início do mandato	Sáb, 2024-01-13 12:00
Data de fim do mandato	Qui, 2026-12-31 12:00
Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Não
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	Sim
	Entidade
	Extra Explosivos da Trafaria, SA
	NIPC
	500102899
	Entidade Nacional?
Indique a(s) outra(s) entidade(s) do grupo onde exerce funções	Sim
	Código da certidão comercial
	6171-4324-5026
	Cópia da Certidão Comercial válida
	Descarregar documento
	Funções remuneradas?
	Não
Exerce funções noutras empresas/entidades?	Não
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém participações, direta ou indiretamente,	Não

noutra
empresa/entidade?

Detém interesses
patrimoniais, direta ou
indiretamente, na
empresa/entidade onde
exerce funções? Não

Detém interesses
patrimoniais, direta ou
indiretamente, noutra
empresa/entidade? Não

Mantém relação com
fornecedores, clientes,
instituições financeiras
ou quaisquer outros
parceiros de negócio,
da empresa onde
exerce funções,
suscetíveis de gerar
conflitos de interesse? Não

Declaro, sob
compromisso de honra,
que todos os dados
inseridos no formulário
são verdadeiros, não
contêm erros e
correspondem à
integralidade da
informação relevante
sobre Gestores
Públicos. Sim

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [Comunicações >> Gestores Públicos](#).

Caso necessário pode solicitar a retificação dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

cet cf
47



CF
CF
CF

5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 (ANEXO V).

**idD – Portugal Defence, S.A.
Contribuinte número 503.939.668
ATAS – ASSEMBLEIA GERAL**

ATA Nº 4

No dia seis de setembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Geral de acionistas da Sociedade Anónima denominada idD – Portugal Defence, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503.939.668, com sede em Restelo Business Center, n.º 35 K 2B, Avenida Ilha da Madeira, 1400-203 Lisboa, com o capital social de 104.500.000,00 Euros.

A Assembleia teve lugar nos escritórios sitos no Palácio Bensaúde, Estrada da Luz, n.º 153, 1600-153 Lisboa, por impossibilidade de reunir na sede social registada. Foi presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal João Paulo Raimundo Henriques Ferreira, conforme carta do mesmo, que fica apensa a esta Ata, e dela faz parte integrante, em substituição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral Carlos Nuno Alves de Oliveira, e secretariada pelo Secretário da Mesa Rodolfo Augusto Felgueiras Parente, tendo estado presentes Renato de Oliveira Neves, em representação do acionista único, conforme carta mandadeira datada de 06 de setembro de 2023, que fica em apenso a esta Ata e dela faz parte integrante, as Vogais do Conselho Fiscal Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira e Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas, o Revisor Oficial de Contas (ROC) João Cipriano & Associado, SROC, Lda., representado por João Amaro Santos Cipriano, e ainda a Presidente e Vogais do Conselho de Administração da sociedade, respetivamente Alexandra Paula Monteiro Pessanha, Vasco Miguel Almeida Varanda Pereira Vilela Peixoto, Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida e Miguel Duarte Correia Pinto, tudo conforme lista de presenças que se anexa a esta ata e dela faz igualmente parte integrante, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas em base individual e consolidada do exercício findo a 31 de dezembro de 2021;
- 2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício findo a 31 de dezembro de 2021;
- 3 – Deliberação sobre o Relatório de boas práticas do Governo Societário relativos ao exercício de 2021;
- 4 – Apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade no exercício de 2021;

idD – Portugal Defence, S.A.
Contribuinte número 503.939.668
ATAS – ASSEMBLEIA GERAL

5 – Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas em base individual e consolidada do exercício findo a 31 de dezembro de 2022;

6 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício findo a 31 de dezembro de 2022;

7 – Deliberação sobre o Relatório de boas práticas do Governo Societário relativos ao exercício de 2022;

8 – Apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade no exercício de 2022;

9 – Apreciar e deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2023-2025;

10 – Deliberar sobre a alteração da Sede Social e consequente alteração do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos.

Entrando-se diretamente no Ponto 1. da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra à Presidente do Conselho de Administração, a qual, resumidamente, deu nota do cumprimento das recomendações do acionista sobre a matéria deste ponto. Seguidamente, dada a palavra ao representante do acionista, o mesmo votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas em base individual e consolidada do exercício findo a 31 de dezembro de 2021, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas (base individual e consolidada), nas quais se inclui o conjunto de créditos sobre participadas da extinta EMPORDEF SGPS, SA (atualmente participadas da idD) no montante aproximado de 3,6M, tendo sido corporizado no exercício findo a 31 de dezembro de 2022 o entendimento preconizado pelo acionista único sobre esta matéria, e os relatórios e pareceres do Conselho Fiscal.

Entrando no Ponto 2. da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista, que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da idD, no sentido do resultado líquido negativo de 2021, no montante de 4.344.513,06 euros, seja mantido na conta de Resultados Transitados.

idD – Portugal Defence, S.A.
Contribuinte número 503.939.668
ATAS – ASSEMBLEIA GERAL

Relativamente ao Ponto 3. da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista, o qual votou favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2021.

Entrando no Ponto 4., dada a palavra ao representante do acionista, o mesmo propôs e votou favoravelmente a não deliberação deste ponto, na medida em que o exercício se reporta a um mandato que já cessou.

Relativamente ao Ponto 5. da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente do Conselho de Administração, a qual referiu que as contas apresentadas refletem as orientações dadas pelo acionista. De seguida, foi dada a palavra ao representante do acionista, o qual votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas em base individual e consolidada do exercício findo a 31 de dezembro de 2022, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas (base individual e consolidada) e os relatórios e pareceres do Conselho Fiscal, determinando-se ao Conselho de Administração da idD que diligencie no sentido de:

- i. Dirimir as reservas expressas pelo Revisor Oficial de Contas, na Certificação Legal das Contas (base individual e consolidada), relativamente às participadas Extra Explosivos da Trafaria, S.A. e OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.;
- ii. Cumprir com o valor máximo das despesas com comunicações dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público;
- iii. Cumprir com o valor máximo das despesas associados às viaturas afetas aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 33º do Estatuto do Gestor Público;
- iv. Cumprir com o disposto no n.º 1 do artigo 133º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), por forma a não aumentar o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios;
- v. Cumprir com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 133º do DLEO 2023, relativamente ao acréscimo dos gastos operacionais.

idD – Portugal Defence, S.A.
Contribuinte número 503.939.668
ATAS – ASSEMBLEIA GERAL

Entrando-se no Ponto 6., o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista, o qual votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da idD, no sentido do resultado líquido negativo de 2022, no montante de 10.931.894,82 euros, seja mantido na conta de Resultados Transitados.

Relativamente ao Ponto 7., dada a palavra ao representante do acionista, o mesmo emitiu a seguinte declaração de voto:

“Não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de aprovação do Relatório de boas práticas do Governo Societário relativos ao exercício de 2022, o acionista Estado propõe e vota favoravelmente, que este documento, seja objeto de deliberação posterior, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, nos termos do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.”.

Seguidamente, o Presidente da Mesa abriu o Ponto 8. da Ordem de Trabalhos, dando a palavra ao representante do acionista, o qual propôs e votou favoravelmente a não deliberação deste ponto, na medida em que o exercício se reporta a um mandato que já cessou.

Aberto o Ponto 9. da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista, o qual emitiu a seguinte declaração de voto:

“Não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2023-2025, o acionista Estado propõe e vota favoravelmente, que este documento, seja objeto de deliberação posterior, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, nos termos do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.”.

Entrando finalmente no Ponto 10. da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista o qual votou favoravelmente a proposta de alteração da Sede Social apresentada pelo órgão de administração e consequente alteração do nº 3 do artigo 1º dos Estatutos, nos seguintes termos:

“(Alteração aos Estatutos da Sociedade a 6 de setembro de 2023)

ESTATUTOS

idD Portugal Defence S.A.

idD – Portugal Defence, S.A.
Contribuinte número 503.939.668
ATAS – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Primeiro

(Denominação, duração, sede)

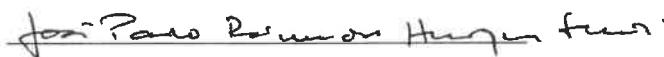
1. (...)

2. (...)

3. A sociedade tem sede social na Estrada da Luz no 153-155, 1600-153, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.”.

De seguida o Presidente da Mesa questionou o representante do acionista única sobre a vontade de discutir algum outro assunto. Não tendo sido indicada qualquer intenção nesse sentido, o Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes a colaboração prestada na condução da presente Assembleia Geral e declarou os trabalhos encerrados pelas 12:45 horas, tendo a presente ata sido imediatamente lavrada, lida, aprovada por unanimidade e assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo respetivo Secretário, como prova bastante da respetiva autenticidade e veracidade.

O Presidente do Conselho Fiscal (em funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral)



João Paulo Raimundo Henriques Ferreira

Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Rodolfo Augusto Felgueiras Parente

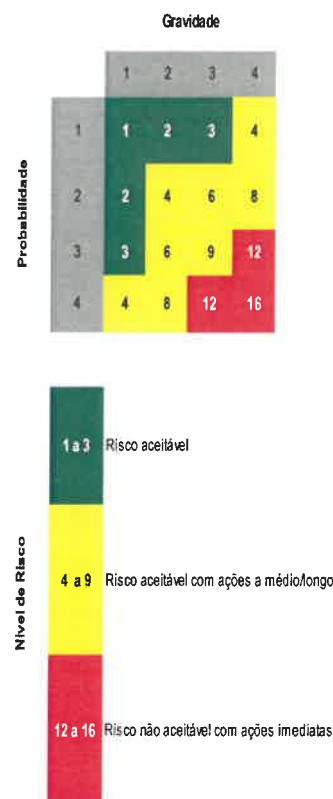
6. Anexo VI – Metodologia de Risco e Matriz de Riscos

Metodologia de Avaliação de Riscos

Probabilidade	1	Muito baixa: Não existe histórico sobre a ocorrência ($P = 0$)
	2	Baixa: Pode ocorrer / ocorreu pelo menos uma vez no histórico da empresa e não mais do que uma vez por ano. ($1 < P \leq 1x \text{ ano}$)
	3	Média: Pode ocorrer / ocorreu mais de uma vez por ano e até uma vez por mês / situação pontual, não recorrente ($1x \text{ ano} < P \leq 1x \text{ mês}$).
	4	Elevada: Pode ocorrer / ocorreu mais de uma vez por mês/situação recorrente. ($1x \text{ mês} < P$)

Gravidade	1	Reduzida: dificilmente compromete o negócio e o desempenho do SGQA/sem efeitos indesejáveis.
	2	Moderada: Pode afetar o negócio/desempenho do SGQA/existirem efeitos indesejáveis com possibilidade de resolução utilizando os recursos e meios disponíveis. Ex.: Impacto a nível interno da organização ou com efeitos para o exterior mas sem danos para as pessoas, bens e ambiente.
	3	Elevada: Pode afetar o negócio/desempenho do SGQA/existirem efeitos indesejáveis com necessidade de recorrer a recursos e meios excepcionais, mas consequências reversíveis. Ex.: Impacto é exterior à organização, com possível incremento de reclamações por parte dos clientes, danos para pessoas, bens e ambiente e/ou com necessidade de ajuste do orçamento.
	4	Extrema: Pode afetar o negócio/desempenho do SGQA/existirem efeitos indesejáveis com consequências irreversíveis. Ex.: Impacto é exterior à organização, com incremento significativo de reclamações por parte dos clientes, danos significativos para pessoas, bens e ambiente e/ou com recurso a investimento significativo não previsto no orçamento.

Medidas de controlo	1	Baixo: Não existem ou não são eficazes
	2	Médio: Existem medidas, com margem para melhoria
	3	Elevado: Existência de medidas eficazes

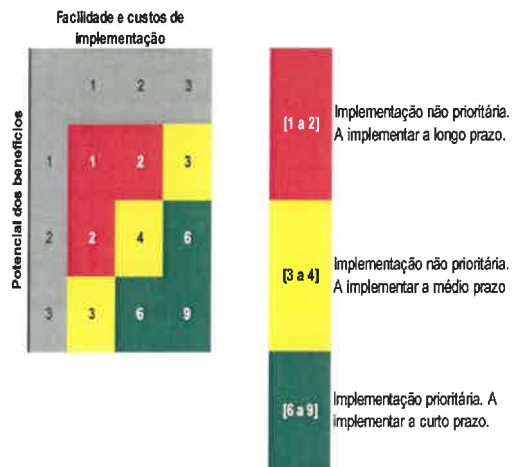


MATRIZ DE RISCOS E OPORTUNIDADES - RISCOS													
idD PORTUGAL DEFENCE		IMM-09	Edição 5		Data: 2024/06/04		Elaborado por: Eng.º Filipa Serralheiro		Aprovação: na revisão pela gestão em maio 2024				
Processo		Fonte/Situação para o risco	Risco	Origem	Tipo de risco	Probabilidade	Gravidade	Nível do Risco	P e O (em percento)				
									Medidas de controlo existentes		Nível de risco final	Estado	Tipos de ação
									Descrição das medidas		Pontuação		
PDG Processo de Direção e Gestão		Limitação na contratação de Recursos Humanos	Limitação em manter a atividade da idD nos níveis exigíveis por motivos de Recursos Humanos insuficientes	Fatores Externos	Organizacional	3	3	9	Planear a substituição de RH atempadamente, quando possível (ex: um ano antes da idade de reforma). Partilha de RH dentro do Grupo idD		2	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Evolução disruptiva dos preços da energia (Eletricidade e GPL)	Limitação do negócio	Fatores Externos	Operacional	4	3	12	Acompanhamento da evolução e revisão de preços		2	6	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		UDME (Unidade de Munções e Explosivos) ultrapassou a vida útil estimada	Risco de inoperacionalidade	Fatores Internos	Operacional	2	3	6	Revisão dos Procedimentos de manutenção. Contrato de manutenção em negociação		2	3	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		Ausência de contratos de manutenção preventiva e preditiva de componentes do sistema de automação da UDME	Ineficiência do serviço para destruição de material lucrativo para a organização	Fatores Internos	Operacional	2	3	6	Revisão dos Procedimentos de manutenção. Contrato de manutenção em negociação		2	3	Manter
PRH Processo de Recursos Humanos		Deficiente capacidade de retenção de conhecimento operacional	Perda de conhecimento	Fatores Internos	Organizacional	3	2	6	Plano de Integração atempada para substituir o recurso Procedimentos definidos e documentados		2	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Dependência de um único cliente (DGRDN). Ausência de abordagem comercial s	Problemas de sustentabilidade da operação.	Fatores Internos	Operacional	3	3	9	Intervenções na instalação por forma a garantir as condições de funcionamento.		3	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Estado de degradação das atuais instalações	Problemas operacionais devido à degradação das instalações	Fatores Internos	Operacional	3	3	9	Intervenções na instalação por forma a garantir as condições de funcionamento.		3	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Deficientes mecanismos de segurança contra intrusão/roubo nas instalações.	Problemas de extravio de material e invasão de propriedade	Fatores Internos	Operacional	3	3	9	Reformulação dos circuitos operacionais, por forma a garantir a otimização da recolha da informação. Realização de ações de formação em utilização de ferramentas informáticas		3	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Ausência de automatização da recolha de informação	Incapacidade de resposta e rentabilização das operações	Fatores Internos	Operacional	3	3	9	Reformulação dos circuitos operacionais, por forma a garantir a otimização da recolha da informação. Realização de ações de formação em utilização de ferramentas informáticas		3	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Presença de dependência de energias não-renováveis	Abastecimentos condicionados (GPL)	Fatores Internos	Operacional	3	3	9	Reformulação dos circuitos operacionais, por forma a garantir a otimização da recolha da informação. Realização de ações de formação em utilização de ferramentas informáticas		3	3	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		Reciclagem de Explosivos não legislada	Menor capacidade produtiva e menor competitividade da idD face a outros players internacionais	Fatores Externos	Legal	2	1	2	Plano estratégico da idD		1	3	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		Desatualização tecnológica dos Sistemas de Desmilitarização (Sistema de Controlo da UDME, Sistema de desmontagem de munções)	Avaria/Perda de informação relevante para a empresa Falha na comunicação	Fatores Externos	Legal	2	1	2	Contratação de serviços para suporte/manutenção dos equipamentos/servidor informáticos, com assistências periódicas.		1	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Catástrofes Naturais/Situação de emergência não controlada	Danos Ambientais/Reputação da idD (Alterações climáticas)	Fatores Externos/Partes Interessadas Externas	Emergência	2	3	6	Plano de Emergência Interno. Simulacros		3	3	Manter
PCO Processo de Compras		Incumprimento de contratos por parte dos fornecedores	Afetação do serviço de operacionalização e qualidade do mesmo. Atraso no desenvolvimento da atividade. Incumprimento das regras de Qualidade, Ambiente e SST	Fatores Externos/Partes Interessadas Externas	Operacional	1	2	2	Avaliação de fornecedores.		2	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Limitações de atividade/ Agilidade decorrentes de procedimento impostos ao SEE	Tomadas de decisões demoradas	Fatores Externos	Organizacional	3	1	3	Planeamento das necessidades com antecedências		2	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Incumprimento de objetivos estratégicos definidos pelo adonista	Possibilidade de encerramento da atividade de desmilitarização	Partes Interessadas Externas	Estratégico	2	3	6	Acompanhamento e monitorização dos objetivos		2	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Insatisfação dos trabalhadores	Incapacidade de reter talento/Desmotivação dos colaboradores/Greves/Interrupção da atividade	Partes Interessadas Internas	Estratégico	3	2	6	Reuniões periódicas com os trabalhadores Serviços mínimos garantidos		2	3	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		Incumprimento do Protocolo estabelecido com os Bombeiros Voluntários de Alcochete	Degradação da relação com os BVA e perda de sinergias.	Fatores Internos/Partes Interessadas Externas	Organizacional	2	2	4	Pagamento dos valores estabelecidos entre ambas as partes		3	3	Manter
PDG Processo de Direção e Gestão		Alteração da legislação	Incumprimento Legal	Fatores Externos	Legal	2	3	6	Identificação dos requisitos aplicáveis à organização pelo QAS e/ou recurso a prestador de serviço. Avaliação periódica de cumprimento legal		2	3	Manter
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais		Ausência da autorização por parte da PSP	Falta de condições para destruir os artigos civis	Partes Interessadas Externas	Organizacional	1	2	2	Acordo/procedimentos existentes com a PSP		2	3	Manter

Metodologia de Avaliação de Oportunidades

Potencial dos benefícios	1 - Baixo: com resultados expressivos a nível interno da organização, mas sem relevância para o exterior. Ex.: Medidas organizacionais internas
	2 - Médio: com resultados expressivos a nível interno da organização, e com alguma relevância para o exterior. Ex.: Medidas tecnológicas
	3 - Elevado: com resultados expressivos a nível interno da organização e com bastante relevância e influência no exterior. Ex.: Medidas estratégicas

Facilidade e custo da implementação	1 - baixa: de difícil implementação e/ou período de retorno superior a 3 anos
	2 - média: com alguma facilidade de implementação e/ou período de retorno de 1-3 anos
	3 - elevada: com elevada facilidade de implementação e/ou período de retorno inferior a 1 ano



MATRIZ DE RISCOS E OPORTUNIDADES - OPORTUNIDADES											
		IVM.09 Edição 5		Data: 2024/06/04		Elaborado por: Eng.ª Filipa Serralheiro		Aprovação: na revisão pela gestão em maio 2024			
Processo	Fonte/Situação para a oportunidade	Oportunidade	Tipo de Oportunidade	Origem	Potencial dos benefícios	Facilidade e custo da implementação	Relevância da oportunidade	Tipo de ação	Ação a desenvolver	Processo para tratar a ação	Responsável pela ação
PDG Processo de Direção e Gestão	Possibilidade de novos nichos de mercado	Reconversão de munições de treino e munições verdes - Aumentar o volume de negócio	Estratégico	Fatores Internos/Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo	Realizar propostas a concursos que cumpram requisitos mínimos e para as quais tenhamos capacidades. Parcerias com forças de segurança Iniciar a atividade de desmilitarização de	PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	A idD é a única entidade nacional autorizada para a eliminação de materiais energéticos	Aumento da atividade no mercado civil (idD é a única entidade autorizada para a desativação de materiais explosivos/energéticos).	Estratégica	Fatores Externos	3	2	6	Prioritária/Implementar a curto prazo	Criar rotinas de publicidade a potenciais clientes e visitar potenciais clientes	PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	Alteração da Lei de explosivos	Possibilidade de obter um material de reciclagem ou venda para os materiais energéticos (produto do processo de Desmilitarização), através da tentativa de criação de um código de rastreabilidade «especial».	Estratégica	Fatores Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo	Parceria com a PSP Reuniões com a DGRON/MDN de forma a dar seguimento ao processo no âmbito do Programa de Economia Circular deste Ministério.	PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	Acessibilidade a fundos comunitários	Acesso a fundos comunitários (Ambientais, reconversão energética e operacional).	Estratégico	Fatores Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo	Realização de estudos de viabilização para instalação de painéis solares, painéis fotovoltaicos e remoção dos telos fibrocimento.	PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDG Processo de Direção e Gestão	Sinergias de grupo (exemplo Partilha de recursos com Arsenal Alentejo)	Explorar potenciais sinergias técnicas e operacionais no grupo idD Portugal Defence.	Estratégico	Fatores Internos/Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo	Avaliar a forma como as operações identicas entre as organizações podem ser optimizadas	PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	Aumento de volume de negócios	Aumento progressivo da procura de serviços de desmilitarização de munições, face aos conflitos atuais (guerras).	Estratégico	Fatores Internos/Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo		PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	Possibilidade de novos nichos de mercado	Ministrar formação em processos de desmilitarização de munições (ex.: PALOP).	Estratégico	Fatores Internos/Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo		PDG Processo de Direção e Gestão	CA
PDD Processo de Desmilitarização/ Desativação de Materiais	Possibilidade de novos nichos de mercado	Reciclagem de explosivos provenientes da desmilitarização de munições.	Estratégico	Fatores Externos	2	2	4	Não prioritária/Implementar a médio prazo		PDG Processo de Direção e Gestão	CA





